



REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE



IFRRU 2020 Prestação de Contas 2017



Estrutura de Gestão do IFRRU 2020

Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas



Cofinanciado por:



FICHA TÉCNICA

Título

IFRRU 2020 - Documento de prestação de contas – contas anuais 2017

Editor

Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas

Endereço

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº.5, 7º. andar

1099-019 Lisboa

TEL +351 21 723 17 98

<http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/>

Data de edição

maio/2018

ÍNDICE

Ficha técnica	0
Nota Introdutória	2
1. Enquadramento e modelo de contas	3
2. Âmbito	9
3. Procedimentos que relevam no âmbito da elaboração das contas	11
3.1 Procedimentos aplicados aos custos de funcionamento	12
3.2 Procedimentos aplicados à reconciliação dos montantes recebidos	15
3.3 Procedimentos aplicados à reconciliação dos montantes pagos	17
3.4 Reconciliação entre os movimentos bancários e os valores contabilizados	18
4. Principais indicadores	20
5. Conclusões	22

ANEXOS

Anexo 1. Declaração do fiscal único do IHRU relativa à inexistência de duplo financiamento

Anexo 2. Certidões de pagamento da Agência para o Desenvolvimento e Coesão

Anexo 3. Mapa da Conta (12) do IFRRU 2020 e (8) Mapa por cada conta bancária

Anexo 4. Certidões de saldo de cada conta no IGCP

Anexo 5. Demonstração de fluxos de caixa

Anexo 6. Transferências dos PO

Anexo 7. Balancete conta de ordem (091)

Nota Introdutória

Nos termos da subalínea vi) da alínea a) do nº. 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho, que estabeleceu o quadro de referência para assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020, compete ao Comité de Investimento apreciar e aprovar os documentos de prestação de contas apresentados pela Estrutura de Gestão.

A prestação de contas, relativas ao ano de 2017, constitui objeto deste documento, tendo por finalidade dar a conhecer, de forma transparente, a origem e o destino das dotações do IFRRU 2020, confiadas à gestão da Estrutura de Gestão atestando ainda, segundo os responsáveis pela sua gestão, que:

- ✓ as informações são apresentadas corretamente e são completas e exatas;
- ✓ as despesas foram utilizadas para os fins previstos;
- e
- ✓ os sistemas de controlo estabelecidos oferecem as garantias necessárias quanto à legalidade e à regularidade das operações subjacentes.

Este exercício dá continuidade à prática de apresentação de contas, iniciada em 2017, cujo relatório foi aprovado pelo Comité de investimento e se encontra publicado no site do IFRRU 2020 em <http://www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/02QuemSomos.html>

Esta prestação de contas diz respeito:

- i. **em termos de período de referência**, ao período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- ii. **em termos de abrangência**, às despesas de funcionamento (custos diretos e custos indiretos) da EG do IFRRU 2020 e à constituição dos “fundos retalhistas”, uma vez que foram criados neste exercício;
- iii. **à solução contabilística adotada**, segundo orientações da Direção Geral do Orçamento, sendo todos os movimentos:
 - a) **relativos ao IFRRU 2020** relevados contabilisticamente, em termos de contabilidade patrimonial, de acordo com a sua natureza, inseridas em conta de ordem (09 do POCP) do IHRU, IP., assegurando-se, desta forma, os registos na contabilidade (patrimonial), porém sem impacte no Balanço e Demonstração de Resultados do IHRU, IP.
 - b) **relativos ao funcionamento da EG do IFRRU 2020**, relevados, quer na perspetiva orçamental quer patrimonial, contabilisticamente no IHRU, IP, tendo sido criada, para maior separação, a subdivisão 15.1.04.01.02 – Estrutura de Gestão do IFRRU 2020.

1. ENQUADRAMENTO E MODELO DE CONTAS

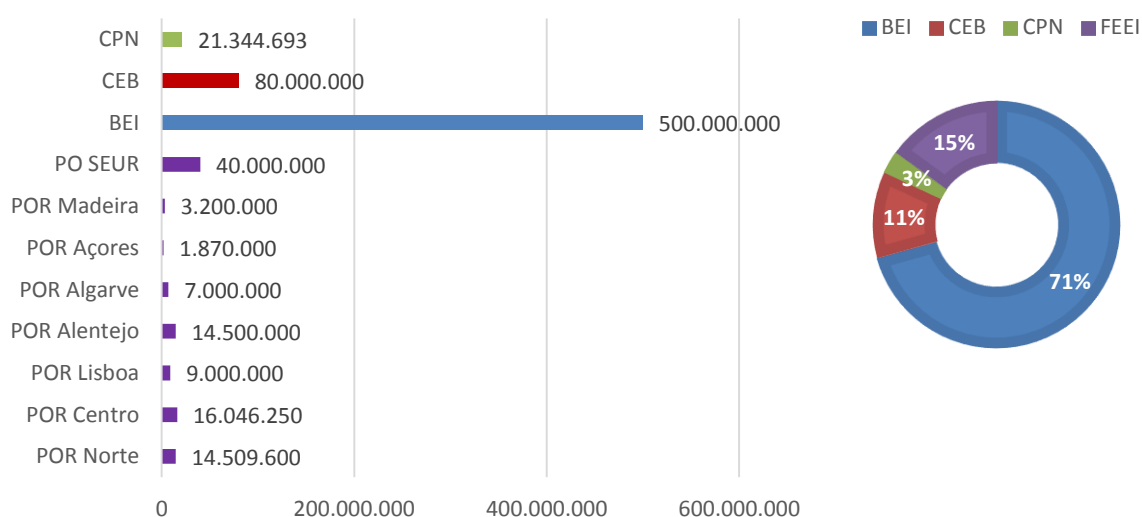
O IFRRU 2020 constitui um instrumento financeiro que visa exclusivamente a prossecução do interesse público, tendo sido constituído como um instrumento autónomo para maximizar a aplicação dos FEEL, não constituindo um fundo de fundos a funcionar numa lógica de mercado.

Por sua vez, também a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, criada através da já referida RCM n.º 52-A/2015, de 23 de julho, não constitui uma entidade gestora, nos termos do n.º 1 do art.º 65.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, antes revestindo a natureza de estrutura de missão e pertencendo, como tal, em sentido material e orgânico, à administração direta do Estado e funcionando junto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP), ao qual compete assegurar o apoio logístico e administrativo ao seu funcionamento.

Assim, concluiu a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), através de parecer emitido a 15 de julho de 2016, solicitado pela EG do IFRRU 2020 para reforço da segurança jurídica, que a **Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 não constitui entidade sujeita à supervisão da CMVM**, tal como previsto no art.º 359º do Código de Valores Mobiliários.

O IFRRU 2020 reúne 707.470.543 euros de recursos públicos, provenientes maioritariamente de financiamento contraído, para este fim, pela República portuguesa junto do Banco Europeu de Investimento (BEI, com 71%) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB, com 11%), e por dotações FEDER e Fundo de Coesão programadas no PORTUGAL 2020 (15%) e respetiva contrapartida pública nacional (3%).

Figura 1. Dotação do concurso público para a seleção dos IF, por fonte de financiamento



Em termos de grandes componentes de investimento, o IFRRU 2020 é constituído por:

Quadro 1. Repartição entre componentes

Componentes / Fontes	FEEI	CPN	BEI	CEB	TOTAL
Investimentos incorpóreos	102.720.159,88	20 512 163,68	500 000 000,00	80 000 000,00	703.232.323,56
Despesas de funcionamento EG IFRRU 2020	3.405.690,12	832.530,00	-----	-----	4.238.219,68
TOTAL	106.125.850,00	21.344.693,68	500 000 000,00	80 000 000,00	707.470.543,24

O volume financeiro relativo à componente de investimento incorpóreo corresponde ao montante de recursos públicos envolvidos no concurso público para a seleção dos instrumentos financeiros e respetivas entidades gestoras financeiras, tal como explicitado no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-O/2016, de 22 de dezembro.

Clarifica-se através do n.º 13 da mesma RCM n.º 84-O/2016, de 22 de dezembro, que as despesas de funcionamento da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 e respetiva contrapartida pública são suportadas pelo orçamento do IHRU, I. P., cabendo assim ao IHRU assumir as despesas de funcionamento da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 elegíveis e não comparticipadas e as despesas não elegíveis.

Nestes termos, à EG do IFRRU 2020 não foi atribuído um orçamento de funcionamento autónomo, tendo este sido acomodado no orçamento do IHRU, IP e tendo para este efeito sido criada uma subdivisão, por orientação da DGO, de forma a salvaguardar a distinção e autonomização dos seus registos contabilísticos. Desta forma, é ao IHRU, IP que cabe executar todas as despesas de funcionamento da estrutura, bem como concretizar os respetivos registos contabilísticos, devidamente autonomizados no que se refere aos custos diretos.

Quanto aos custos indiretos, incorridos pelo IHRU por passar a acomodar o funcionamento da EG do IFRRU 2020, foi aprovada pela Comissão Diretiva do IFRRU 2020 e pelo Conselho Diretivo do IHRU, a grelha de critérios de afetação física e temporal, objetivos, auditáveis e rastreáveis, bem como a chave de imputação destas despesas.

O Acordo de financiamento, celebrado em 13 de setembro de 2016, entre as AG e a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, tem subjacente uma cooperação interadministrativa¹ para o desempenho conjunto de tarefas públicas, pelo que só há lugar a cofinanciamento dos custos administrativos que consistam em custos reais, sem haver lugar a taxas de gestão ou outra remuneração.

Anualmente a EG do IFRRU 2020 submete ao Comité de Investimento, para efeitos de aprovação, a proposta de orçamento, englobando os custos diretos e os indiretos.

¹ De acordo com o ponto 3.6 do Aviso da Comissão Europeia (2016/C 276/01) - Orientações para os Estados-Membros sobre a seleção dos organismos de execução dos instrumentos financeiros.

O cofinanciamento das despesas de funcionamento da EG do IFRRU 2020, balizado no orçamento anual aprovado e no valor do cofinanciamento aprovado, incide sobre despesas efetivamente realizadas e pagas, devidamente contabilizadas e relevadas em dossier de projeto constituído pelo IHRU, IP e apresentadas pelo IHRU à EG do IFRRU 2020, de acordo com a respetiva execução orçamental e financeira.

Quanto à apresentação das despesas às AG dos PO, esta é da responsabilidade da EG do IFRRU 2020, devendo a mesma, para o efeito, preparar a documentação que lhe foi disponibilizada pelo IHRU e proceder à validação dos custos utilizando para a “CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PEDIDO DE PAGAMENTO DO IHRU” que consta de Anexo ao Manual de Procedimentos, através da qual é feita a análise da elegibilidade normativa, estrita e temporal da despesa.

No que se refere ao IFRRU 2020, este não foi constituído, em termos orçamentais, como uma entidade contabilística autónoma, pois apesar de caber à EG do IFRRU 2020 a responsabilidade de proceder às transferências para as entidades gestoras financeiras selecionadas, à medida das necessidades de execução dos investimentos a concretizar pelos beneficiários finais, o IFRRU 2020 não beneficia, nem no momento nem de futuro, de qualquer benefício económico pelo facto das dotações serem transferidas e geridas pela EG do IFRRU 2020 porquanto todos os recursos que possam ser gerados por essas dotações têm de ser aplicados nos mesmos fins e mesmo o subsídio que é atribuído para cofinanciar as despesas de funcionamento da EG do IFRRU 2020 não constitui qualquer benefício para o IFRRU 2020, uma vez que se destina a cofinanciar despesas suportadas pelo IHRU relevadas contabilisticamente neste Instituto.

Em rigor, as dotações dos FEEI/BEI/CEB/CPN e os recursos que eventualmente possam vir a ser gerados pelas mesmas, não constituem património autónomo do instrumento financeiro IFRRU 2020, que como tal deva ser relevado contabilisticamente, já que todos os recursos mobilizados para o IFRRU 2020 constituem ativos financeiros, nos termos dos números 7, 8 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-O/2016, de 22 de dezembro:

- da DGTF, no que se refere aos recursos financeiros relativos a CPN/BEI/CEB sendo satisfeitos pelas verbas inscritas e a inscrever no Orçamento do Estado, no capítulo 60 afeto à DGTF, em ativos financeiros-empréstimos de médio e logo prazo;
- da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., da SDEA na Região Autónoma dos Açores e do IDE na Região Autónoma da Madeira, relativamente aos recursos FEEI, com exceção dos fundos com natureza de subvenção (para apoio às despesas de funcionamento).

Neste contexto, foram estabelecidos os procedimentos a adotar em matéria de registos contabilísticos dos movimentos de tesouraria/fluxos de caixa associados ao IFRRU 2020, tendo por base a orientação recebida da Direção Geral do Orçamento, pelo que a contabilização dos movimentos associados ao IFRRU 2020 é feita em contas de ordem (Conta 09) do IHRU, IP.

Nestas contas de ordem (09 do POCP) do IHRU, IP, todos os movimentos relativos ao IFRRU 2020 são relevados contabilisticamente, em termos de contabilidade patrimonial, a débito e a crédito de acordo com a sua natureza. Desta forma asseguram-se os registos na contabilidade (patrimonial), porém sem qualquer impacte, como pretendido, no Balanço e Demonstração de Resultados do IHRU, IP.

Em termos de sistema de contabilização, dada a natureza dos registos e o facto de se tratarem de ativos financeiros de outras entidades que, como tal, não constituem património do IFRRU 2020, e muito menos da EG do IFRRU 2020 ou do IHRU, IP, optou-se por uma estrita contabilização de fluxos de caixa. As classes de contas utilizadas são assim, as Classes 1 e 2, conforme seguidamente se explicita:

Classe 1 – Meios financeiros líquidos/Disponibilidades, para os movimentos das contas 12 – Depósitos à Ordem – IGCP, com subcontas por cada conta bancária criada com referência a cada PO DGTF e desdobradas ainda em cada PO por Eixo e PI, e 13 – Outros depósitos bancários - Aplicações de Tesouraria no IGCP (CEDIC)

Classe 2 – Contas a receber e a pagar/Terceiros, para os movimentos das contas 21 – Intermediários Financeiros e IHRU (Clientes) e 22 – Autoridades de Gestão (Fornecedores) e DGTF, com as respetivas subcontas:

SubConta 21 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU» - Regista os movimentos com as instituições e entidades financeiras, bem como com o IHRU, no que respeita aos movimentos relacionados com as despesas de funcionamento da EG do IFRRU 2020.

SubConta 211 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU » - EGF 1 - Regista os movimentos com a instituição financeira EGF 1 selecionada para operacionalizar o Lote 1 do Instrumento Financeiro IFRRU 2020.

SubConta 212 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU » - EGF 2 - Regista os movimentos com a instituição financeira EGF 2 selecionada para operacionalizar o Lote 2 do Instrumento Financeiro IFRRU 2020.

SubConta 213 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU » - EGF 3 - Regista os movimentos com a instituição financeira EGF 3 selecionada para operacionalizar o Lote 3 do Instrumento Financeiro IFRRU 2020.

SubConta 214 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU » - EGF 4 - Regista os movimentos com a instituição financeira EGF 4 selecionada para operacionalizar o Lote 4 do Instrumento Financeiro IFRRU 2020.²

SubConta 216 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU » - EGF 6 - Regista os movimentos com a instituição financeira EGF 6 selecionada para operacionalizar o Lote 6 (garantias) do Instrumento Financeiro IFRRU 2020.

SubConta 217 — «Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) - Regista os movimentos com esta entidade, designadamente, os custos de funcionamento da EG do IFRRU 2020.

Classe 3 – Existências/Outras contas de ordem, apenas utilizada para registo dos movimentos relativos aos depósitos de caução³

O plano de contas do IFRRU 2020 está assim estruturado em **295 subcontas**, estando desta forma relevados todos os movimentos, de forma separada por cada fonte de financiamento e dentro destas por Eixo prioritário e Prioridade de investimento.

Em síntese, neste modelo de contas temos:

² A SubConta 215 — «Entidades Gestoras Financeiras (EGF) e IHRU » - EGF 5 – que pretendia registar os movimentos com a instituição financeira EGF 5 selecionada para operacionalizar o Lote 5 do Instrumento Financeiro IFRRU 2020, foi criada no plano de contas inicial mas foi eliminada já que o Lote 5 não foi objeto de adjudicação, vindo a sua dotação, já em 2018, a ser distribuída pelas EGF dos restantes Lotes adjudicados.

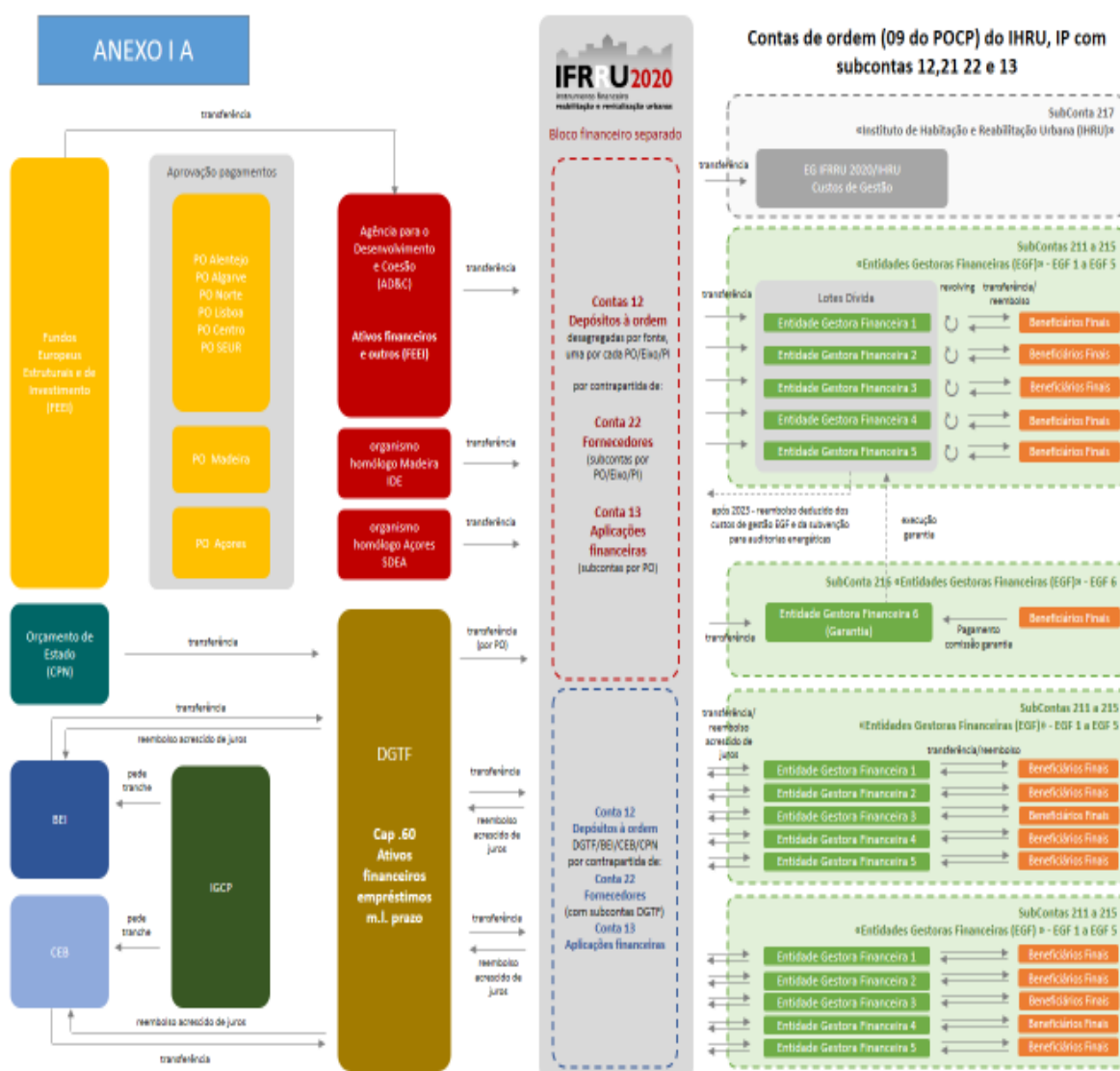
³ Para efeito de transparência, também são relevados em “**outras contas de ordem**” os depósitos caução das EGF, que foram realizados na sequência do procedimento de seleção destas entidades e formação do contrato e, consequentemente foi criada uma conta de compensação destes movimentos.

Figura 2. Modelo de contas



Dentro do IFRRU 2020, descrevem-se na figura seguinte os macro processos e as subcontas, dentro das contas de ordem, que lhe estão associadas.

Figura 3. Visão Geral do Plano de contas face aos macro processos



Desta forma assegura-se a utilização de um sistema de contas anuais que forneça informações rigorosas, completas, fiáveis e em tempo oportuno.

Cabe ao IHRU, IP desenvolver todos os procedimentos inerentes às regras de contabilidade pública respeitando o IHRU, IP todos os princípios contabilísticos aplicáveis à Administração Pública:

- prevendo anualmente no seu orçamento recursos que permitam assegurar o funcionamento da estrutura de gestão do IFRRU 2020 e relevando contabilisticamente a sua execução através de um centro de custos/atividade criado para o efeito;
- enquadrando os movimentos inerentes aos fluxos financeiros relativos ao IFRRU 2020 em contabilidade patrimonial – contas de ordem.

Por sua vez, as contas, quer na subdivisão relativa aos custos diretos de funcionamento da EG do IFRRU 2020 quer as contas de ordem criadas em contabilidade patrimonial do IHRU, são objeto de auditoria financeira anual, numa dupla vertente:

- O IHRU, IP tem um fiscal único que certifica anualmente as suas contas, pelo que sendo todos os movimentos relevados na contabilidade do IHRU, IP são também estes objeto da certificação legal de contas;
- Por sua vez cabe ao Comité de Investimento do IFRRU 2020 designar o revisor oficial de contas e os auditores.

Ao ROC competirá a fiscalização e auditoria das contas do IFRRU 2020, que por sua vez são sustentadas nos registos contabilísticos realizados pelo IHRU nas contas de ordem do POCP - conta 09, destinadas a registar os movimentos extrapatrimoniais, ou seja, factos ou circunstâncias que não produzem alterações no património das entidades.

Ao auditor competirá proceder às verificações determinadas nos termos do sistema de gestão e controlo implementados exclusivamente junto das EGF.

A este título, importa ter presente que considerando que até final do ano de 2017 apenas se realizou a transferência de um primeiro adiantamento nos termos dos acordos de financiamento celebrados no âmbito do procedimento concursal e considerando que o pressuposto fundamental para a contratação Revisor Oficial de Contas do IFRRU 2020 é a existência de movimentos financeiros para constituição ou reforço dos instrumentos financeiros a criar pelas EGF, deliberou o Comité de Investimento, na sua reunião de 13 de novembro de 2017, que a designação do ROC e auditor deverá ocorrer apenas a partir de 2018, incidindo assim no exercício e contas de 2018 em diante.

2. ÂMBITO

Os marcos mais relevantes, neste exercício de 2017, são os seguintes:

Janeiro	> Decisão do Comité de Investimento quanto ao Programa de Ação do IFRRU 2020 e da Estratégia de Comunicação > Definição pelo Comité de Investimento dos procedimentos a adotar em matéria de eficiência energética
Fevereiro	> Lançamento do concurso internacional limitado por prévia qualificação para seleção dos instrumentos financeiros do IFRRU 2020 e respetivas entidades gestoras financeiras.
Março	> Conclusão da primeira fase (qualificação) do Concurso público para seleção dos instrumentos financeiros e respetivas entidades gestoras financeiras
Abril	> Roteiro de implementação do protocolo com ANMP dirigido a todos os pontos focais designados pelos Municípios – Centro e Algarve
Maió	> Roteiro de implementação do protocolo com ANMP dirigido a todos os pontos focais designados pelos Municípios – Norte, Lisboa, Alentejo e Região Autónomas dos Açores e da Madeira
Junho	> Conclusão do procedimento do concurso internacional limitado por prévia qualificação para seleção dos instrumentos financeiros do IFRRU 2020 e respetivas entidades gestoras financeiras – decisão do Comité de Investimento e adjudicação. > Pedido do 1.º adiantamento de FEEI para a criação do IFRRU 2020 (fundos retalhistas)
Julho	> Definição dos procedimentos de articulação com os financiadores públicos (Protocolo DGTF) > Ciclo de reuniões técnicas com as Entidades Gestoras Financeiras – procedimentos de implementação > Transferência para o IFRRU 2020 do 1.º adiantamento de FEEI para a criação dos fundos retalhistas
Agosto	> Reunião técnica com Entidades Gestoras Financeiras – matérias de comunicação
Setembro	> Obtenção do Visto prévio do Tribunal de Contas nos Acordos de Financiamento celebrados com cada EGF > Pedido do 1.º adiantamento à DGTF de BEI,CEB e CPN na sequência da criação dos fundos retalhistas > Protocolo de implementação entre a SPGM, as SGM, os Bancos selecionados e a EG do IFRRU 2020, do produto de Garantia > Lançamento do projeto Sistema de Informação IFRRU 2020
Outubro	> Transferência da DGTF para o IFRRU 2020 do 1.º adiantamento de BEI,CEB e CPN para a criação dos fundos retalhistas > Publicação do Aviso e do Guia do Beneficiário para abertura de candidaturas ao IFRRU 2020 para os beneficiários finais
Novembro	> Comunicação do IFRRU 2020 à COM - DG COMP ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria > Entrada em produção do SI IFRRU 2020 > Protocolo de articulação com a União de Misericórdias Portuguesas

Dezembro	>	Sessão de lançamento oficial do IFRRU 2020 em Viseu
	>	Transferência para as EGF do 1.º adiantamento de FEEL, BEI, CEB e CPN para a criação do IFRRU 2020 (fundos retalhistas)
	>	Lançamento da nova Imagem do IFRRU 2020 – CIDADES COM FUTURO, concebida em conjunto com a equipa de comunicação dos Bancos
	>	Finalização do roteiro de implementação do protocolo com ANMP dirigido a todos os pontos focais designados pelos Municípios - Centro

Assim, o ano de 2017 foi marcado :

- pela seleção das entidades gestoras financeiras e respetivos instrumentos financeiros, tendo sido selecionados, para os produtos de dívida, o Banco Santander Totta, Banco BPI, Banco Millennium BCP e o Banco Popular Portugal, este posteriormente integrado no Banco Santander; e, para o produto de garantia, foi selecionado o Fundo de Contragarantia Mútua, com as seguintes dotações públicas:

Quadro 2. Dotação inicial aprovada para cada EGF

Santander Totta	Banco BPI	Millennium BCP	Popular Portugal	Fundo de Contragarantia Mútua
254.883.243,93	185.995.880,68	117.108.517,48	82.664.835,87	14.358.691,38

- no último trimestre do ano, a 30 de outubro, foi aberto o período de apresentação de candidaturas para todos os interessados, não se registando operações aprovadas e consequentemente não se registando desembolsos para os beneficiários finais;
- e, em termos financeiros, releva em termos de maior materialidade, o primeiro pagamento dos PO financiadores referente à criação dos fundos retalhistas, aquando da sua seleção, no valor de 25% da contribuição do PO aprovada a título de investimento incorpóreo.

De facto, após a celebração dos Acordos de financiamento, a EG IFRRU 2020 submeteu os pedidos de pagamento, a título de 1.º. Adiantamento da componente «investimento incorpóreo», exceto o 1.º pedido de adiantamento ao eixo «4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» do POR Madeira, que apenas foi submetido a 12 de dezembro, tendo em consideração a validação da Comissão Europeia para a operacionalização desta tipologia de ações, não estritamente em habitação social, a aplicar neste Eixo deste PO.

- e, ainda em termos financeiros, releva o primeiro adiantamento feito às EGF, até final do ano apenas relativo às EGF que reuniram condições, em termos de criação de contas fiduciárias, a EGF 1 (Banco Santander Totta) e EGF 2 (Banco BPI).

De acordo com o Acordo de financiamento celebrado com as EGF, no âmbito dos Lotes Dívida, há lugar, na sequência da celebração do Acordo de Financiamento (e obtenção de visto do Tribunal de Contas) a um adiantamento, no valor de 10%:

- do montante total da dotação FEEI e CPN aprovada para a EGF;
- de 20% da dotação do BEI e de 50% da dotação do CEB aprovadas para a EGF.

Em concreto, registaram-se os seguintes tipos de movimentos:

- Entrada de fundos FEEI de todas as AG para a criação dos fundos retalhistas (1º. adiantamento de 25% do valor aprovado em cada uma das 19 candidaturas na componente de investimento incorpóreo)) e para financiamento de custos de gestão da EG do IFRRU 2020 (1º. adiantamento de 30% do orçamento anual de 2017 quando aprovado pelo Comité de Investimento, repartido por cada uma das 19 candidaturas em função do valor aprovado)
- Entrada de fundos BEI, CEB e CPN para a criação dos fundos retalhistas (1º. Adiantamento relativo aos lotes adjudicados)

Ambos relevados dentro da conta 09, nas subcontas 12 e 22:

- i) Débito da conta 12 pelos depósitos efetuados pelos PO e DGTF
- ii) por crédito da conta 22, para registo das dotações transferidas pelas AG e pela DGTF
- Saída de fundos FEEI de todas as AG para adiantamento de custos de gestão da EG do IFRRU 2020, relevados nas subcontas 12 e 217:
 - iii) Crédito da conta 12 transferência para IHRU
 - iv) por débito da conta 217 relativo a custos de gestão da EG do IFRRU 2020.
- Saída de fundos FEEI de todas as AG para a criação dos fundos retalhistas das EGF 1 e EGF 2
- Saída de fundos BEI, CEB e CPN para a criação dos fundos retalhistas das EGF 1 e EGF 2

Ambos relevados nas subcontas 12 e 21:

- v) Crédito da conta 12 transferência para as EGF
- vi) por débito da conta 21 relativo à transferência efetuada para as EGF
- Registo dos depósitos caução efetuados pelas EGF que optaram por esta forma de prestação da caução, na sequência da adjudicação e para efeitos de celebração do Acordo de Financiamento, tendo os mesmos sido relevados nas subcontas 30.

3. PROCEDIMENTOS QUE RELEVAM NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DAS CONTAS

Em termos gerais, no IFRRU 2020 foi estabelecido o sistema de gestão e controlo interno que se encontra descrito no Manual da EG do IFRRU 2020, que constitui anexo às candidaturas aos PO, bem como foi criado o Manual contabilístico que foi objeto de uma primeira atualização para os procedimentos relativos a 2017 no essencial para detalhar os procedimentos acordados na sequência da celebração do Protocolo com a DGTF.

Foi ainda adotado o Manual das EGF, que constitui anexo ao Caderno de Encargos, objeto de uma primeira atualização em outubro de 2017, para maior detalhe dos procedimentos.

Os principais procedimentos que relevam na elaboração das contas e que estão descritos, designadamente, nos referidos manuais, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

Principais procedimentos que relevam no âmbito da elaboração das contas		
1	Existência de procedimentos adequados para avaliar, selecionar e aprovar as operações, incluindo procedimentos e critérios adequados de seleção das operações que garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes	Manual EG IFRRU 2020 Manual EGF
2	Realização de verificações de gestão adequadas	Manual EG IFRRU 2020 Manual EGF Manual contabilístico
3	Existência de adequados mecanismos de supervisão sobre as funções desempenhadas pelas EGF	Manual EG IFRRU 2020 n.a. neste exercício
4	Ponderação dos resultados de todas as auditorias/controlos realizados	Manual EG IFRRU 2020 n.a. neste exercício
5	Seguimento adequado das conclusões e recomendações emitidas pelas entidades de auditoria/ controlo nacionais e comunitárias, bem como a dedução/estorno das irregularidades detetadas	Manual EG IFRRU 2020 n.a. neste exercício
6	Existência de procedimentos para exclusão de despesas previamente incluídas num pedido de pagamento relativamente às quais, à data da apresentação das contas, esteja em curso um processo de avaliação da sua legalidade e regularidade	Manual EG IFRRU 2020 ✓
7	Existência de um sistema robusto de monitorização dos objetivos do PO, nomeadamente através da monitorização dos indicadores de realização e de resultados	Modelo de relatório de monitorização aprovado pelo CI n.a. neste exercício

3.1 PROCEDIMENTOS APLICADOS AOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

Cabendo ao IHRU, IP assegurar o pagamento de todos os custos, são os mesmos imputados ao funcionamento da EG IFRRU 2020, tendo sido definidos e aprovados pela CD da EG do IFRRU e pelo CD do IHRU, IP, os seguintes critérios de afetação física e temporal que se pretendem objetivos, auditáveis e rastreáveis:

- a) de imputação direta;
- b) de imputação indireta com base nos seguintes critérios:
 - N.º de trabalhadores em funções na EG no início do mês de referência / N.º total de trabalhadores em funções no IHRU no início do mês de referência;
 - N.º de trabalhadores em funções na EG no início do mês de referência / N.º total de trabalhadores em funções no IHRU (Sede)+EG no início do mês de referência;

- N.º de trabalhadores em funções na EG no início do mês de referência / N.º total de ocupantes do edifício da Sede do IHRU no início do mês de referência;
- N.º de trabalhadores em funções na EG no início do mês de referência / N.º total de ocupantes do 7.º piso do edifício da Sede do IHRU no início do mês de referência;
- Área bruta do espaço ocupado pela EG do IFRRU 2020 / área bruta do edifício sede do IHRU.

Tal como previsto no Manual da EG do IFRRU 2020, que constitui anexo às candidaturas aos PO, para apresentação das despesas às Autoridades de Gestão dos PO, a Estrutura de Gestão do IFRRU 2020 prepara a documentação e procede à validação dos custos utilizando para o efeito a “CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PEDIDO DE PAGAMENTO DO IHRU”, através da qual são verificados os aspetos formais dos documentos de despesa e é feita a análise da elegibilidade normativa, estrita e temporal da despesa. Estas verificações permitem confirmar:

- A regularidade e legalidade dos documentos de despesa;
- Os documentos de despesa apresentados referem-se a despesas de natureza elegível;
- Os documentos de despesa e quitação encontram-se dentro do período de elegibilidade definido para a operação;
- Os montantes inscritos na lista de documentos justificativos de despesa estão corretos (nomeadamente os que resultam da aplicação de taxas de imputação);
- A despesa relativa a procedimentos de contratação pública cumpre as disposições legais comunitárias e nacionais aplicáveis;
- Os documentos de despesa encontram-se classificados contabilisticamente de acordo com os normativos em vigor.

Por sua vez, para salvaguarda de uma adequada separação de funções e controlo interno, a Comissão Diretiva da EG do IFRRU 2020 adotou a Deliberação n.º 3/2017, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 2 — 3 de janeiro de 2017, que delega competências no seus membros, determinando que cabe ao Presidente, entre outras funções, aprovar o pagamento e a respetiva transferência das despesas apresentadas pelo IHRU, IP para efeitos de comparticipação dos FEEL, cabendo à Vogal da Comissão Diretiva:

- a) No âmbito das candidaturas apresentadas aos Programas Operacionais, prestar esclarecimentos e responder às audiências prévias, bem como decidir sobre a apresentação de pedidos de pagamento e de adiantamento e de regularização de adiantamentos;
- b) Aprovar as despesas apresentadas pelo IHRU, I. P. e a respetiva transferência da comparticipação dos FEEL.

Verificou-se em 2017, a aplicação desta deliberação na validação dos pedidos de pagamento e autorização das transferências para o IHRU, IP.

As verificações, realizadas em 2017 e já em 2018, a todas as transações relativas a 2017, incidem sobre todos os documentos de despesa apresentados pelo IHRU, IP. Em resultado destas verificações, considerou-se como despesa elegível um montante de 530.534,08€, a que corresponde o montante

FEEI de 426.050,64 €, face a um valor de execução reportado pelo IHRU, IP de 531.325,80 €, identificando-se a desconformidade de 5 documentos de despesa.

Face ao valor de despesa que foi validado por esta EG do IFRRU 2020 relativo ao ano de 2017 e tendo em conta os pagamentos relativos a 2017 já efetuados ao IHRU conforme descrito no Quadro 3 infra, haverá lugar ao pagamento de saldo ao IHRU, no montante de 93.609,97 €, a ocorrer em 2018.

Esta divergência de valores, resulta principalmente das seguintes aspetos: erros ao nível do cálculo de imputação ao IFRRU 2020; registo incorreto do valor efetivamente faturado; falta de documentação anexa de suporte e falta de enquadramento nas funções do IFRRU 2020.

Foram igualmente desenvolvidas verificações pela EG do IFRRU 2020 sobre todos os procedimentos de contratação pública, estes apenas relativos a custos diretos, tendo-se concluindo o seguinte: *«Da análise efetuada não resultaram quaisquer evidências de irregularidades ao nível da aplicação do Código dos Contratos Públicos no âmbito do presente procedimento, nada obstando, deste ponto de vista, à validação da correspondente despesa.»*

Por fim, a EG do IFRRU 2020, aquando da transferência para o IHRU, IP, verificou que:

- O IHRU, I.P. tem a situação tributária regularizada perante a administração fiscal, atestada por Certidão atualizada;
- O IHRU, I.P. tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, atestada por Certidão atualizada;
- O IHRU, I.P. não recupera o IVA imputado à operação tal como demonstrado na Declaração dos Serviços do IVA;
- O IHRU, I.P. não está abrangido por situações de impedimento descritas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, através de declaração apresentada e assinada pelo Presidente;
- As despesas apresentadas para efeitos de financiamento através de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento não foram nem serão objeto de duplo financiamento através de outros apoios, através de declaração apresentada e assinada pelo Presidente. Este aspeto foi ainda objeto de verificação pelo fiscal único do IHRU, IP conforme declaração constante no anexo 1.

Ao longo de 2017, foram realizadas transferências para o IHRU, IP em 4 momentos, tal como resulta do quadro infra, todos a título de adiantamento, já que não tiveram por base uma correspondente verificação completa da despesa apresentada previamente ao pagamento. As referidas transferências ocorreram:

- 1ª. relativa ao pedido de pagamento do IHRU à EG do IFRRU 2020, com base em despesa reportada como incorrida de julho 2015 a dezembro de 2016 (execução real), e pela qual foi feito o pagamento em duas candidaturas do PO Madeira, dado que apenas a 10-02-2017 foi rececionada verba do PO Madeira referente às duas operações em causa;
- 2ª. relativa ao primeiro pedido de pagamento em 2017 do IHRU à EG do IFRRU 2020, com base em despesa reportada como incorrida de janeiro a março (execução real) e com base ainda numa previsão da despesa para os meses de abril a junho de 2017;
- 3ª. relativa ao segundo pedido de pagamento, do IHRU à EG do IFRRU 2020, com base em previsão da despesa a realizar de julho a dezembro de 2017;

- 4ª. relativa a um pedido de reforço apresentado pelo IHRU, necessário para cobrir despesas de 2017.

Quadro 3. Transferências para o IHRU, IP

Programa	Eixo	PI	Taxa de imputação	1.º pagamento (remanescente 2016) Nº 02/P01/2016/IHRU 14-03-2017	2.º pagamento Nº 01/P01/2017/IHRU 23-05-2017	3.º pagamento Nº 01/P02/2017/IHRU 22-08-2017	4.º pagamento Nº 01/P03/2017/IHRU 20-12-2017	TOTAL 2017	
POR NORTE	4. Qualidade Ambiental	6.5	2,28%	0,00 €	2.238,62 €	4.861,60 €	920,97 €	8.021,19 €	
	5. Sistema Urbano	6.5	7,52%	0,00 €	7.383,53 €	16.034,76 €	3.037,56 €	26.455,85 €	
		9.8	2,34%	0,00 €	2.297,53 €	4.989,54 €	945,20 €	8.232,27 €	
911 20000 140 49			Sub-total		0,00 €	11.919,68 €	25.885,90 €	4.903,73 €	42.709,31 €
POR CENTRO	7. Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR)	6.5	4,56%	0,00 €	4.477,24 €	9.723,20 €	1.841,94 €	16.042,38 €	
	9. Reforçar a rede urbana (CIDADES)	6.5	9,70%	0,00 €	9.523,96 €	20.683,14 €	3.918,14 €	34.125,24 €	
		9.8	0,37%	0,00 €	363,29 €	788,94 €	149,45 €	1.301,68 €	
911 20000 141 46			Sub-total		0,00 €	14.364,49 €	31.195,28 €	5.909,53 €	51.469,30 €
POR LISBOA	8 . Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	8,30%	0,00 €	4.785,23 €	10.429,66 €	1.961,55 €	17.176,44 €	
		9.8	4,15%	0,00 €	2.392,62 €	5.214,83 €	980,77 €	8.588,22 €	
911 20000 142 43			Sub-total		0,00 €	7.177,85 €	15.644,49 €	2.942,32 €	25.764,66 €
POR ALENTEJO	4. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	10,03%	0,00 €	9.847,97 €	21.386,78 €	4.051,45 €	35.286,20 €	
		9.8	1,82%	0,00 €	1.786,97 €	3.880,75 €	735,16 €	6.402,88 €	
	6. Coesão Social e Inclusão	9.8	0,46%	0,00 €	451,65 €	980,85 €	185,81 €	1.618,31 €	
	8. Ambiente e Sustentabilidade	6.5	0,91%	0,00 €	893,49 €	1.940,38 €	367,57 €	3.201,44 €	
				0,00 €	12.980,08 €	28.188,76 €	5.339,99 €	46.508,83 €	
911 20000 143 40			Sub-total		0,00 €	12.980,08 €	28.188,76 €	5.339,99 €	46.508,83 €
POR ALGARVE	4. Reforçar a competitividade do Território	6.5	6,43%	0,00 €	5.936,81 €	12.915,58 €	2.438,12 €	21.290,51 €	
911 20000 144 37			Sub-total		0,00 €	5.936,81 €	12.915,58 €	2.438,12 €	21.290,51 €
POR AÇORES	4. Economia de baixo carbono	4.3	0,41%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.442,41 €	1.442,41 €	
	6. Ambiente e eficiência dos recursos	6.5	1,32%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.643,85 €	4.643,85 €	
				0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.086,26 €	6.086,26 €	
911 20000 146 31			Sub-total		0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.086,26 €	
POR MADEIRA	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de	4.3	0,46%	0,00 €	349,70 €	0,00 €	1.268,61 €	1.618,31 €	
	5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	6.5	1,75%	2.362,39 €	1.330,39 €	0,00 €	4.826,23 €	8.519,01 €	
	8. Promover a inclusão social e combater a pobreza	9.8	0,71%	959,72 €	539,76 €	0,00 €	1.958,07 €	3.457,55 €	
911 20000 145 34			Sub-total		3.322,11 €	2.219,85 €	0,00 €	8.052,91 €	13.594,87 €
PO SEUR	1. Apoiar a transição para uma economia com baixas	4.3	36,48%	0,00 €	37.168,84 €	67.404,18 €	23.766,02 €	128.339,04 €	
911 20000 147 28			Sub-total		0,00 €	37.168,84 €	67.404,18 €	23.766,02 €	128.339,04 €
TOTAL				3.322,11 €	91.767,60 €	181.234,19 €	59.438,88 €	335.762,78 €	

3.2 PROCEDIMENTOS APLICADOS À RECONCILIAÇÃO DOS MONTANTES RECEBIDOS

Durante o ano de 2017 ocorreram recebimentos que ascendem a 40.965.546, 21 €, dos quais:

- 24.916.216,72 € na parte relativa aos PO do Continente, que correspondem integralmente aos valores constantes de certidão dos montantes pagos emitida pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, relativos ao período entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, referentes a

comparticipações comunitárias atribuídas no âmbito do PORTUGAL 2020, em Anexo 2 ao presente relatório.

Quanto aos montantes transferidos pelas restantes entidades (POR Açores, POR Madeira e DGTF) não dispomos das respetivas certidões de transferência, pelo que as reconciliações feitas pela EG do IFRRU 2020 foram realizadas entre os valores pedidos, os valores transferidos de acordo com o valor das transferências reportadas nos extratos bancários e os valores contabilizados.

Da reconciliação entre os valores FEEI pedidos e os valores FEEI pagos, resulta que os pagamentos foram feitos no exato valor dos pedidos, exceção feita ao PO da Madeira e PO Açores em que ocorrem as seguintes diferenças que resultam da forma de solicitar/receber pagamentos:

- No caso do PO Madeira, não é apresentado o montante de fundo pedido, mas sim o valor da despesa pública. Assim, é consequentemente aplicada a taxa média, sendo pago o valor de fundo obtido por aplicação dessa taxa.
- No caso do PO Açores, é aplicada a cada pedido de pagamento a taxa efetiva de cada componente (custos de gestão ou investimentos incorpóreos) e não a taxa média como ocorre nos restantes casos.

O detalhe de cada uma das transferências realizadas por cada PO/Eixo/PI encontra-se no Anexo 6, apresentando-se de seguida os valores globais transferidos.

Quadro 4. Total de transferências para o IFRRU 2020

Programa	Eixo	PI	valores transferidos pelos financiadores 2017
POR_Norte	4. Qualidade Ambiental	6.5	616.733,31
	5. Sistema Urbano	6.5	2.195.032,04
	5. Sistema Urbano	9.8	766.670,04
Sub-total		conta IGCP 911 20000 140 49 (PO Norte)	3.578.435,39
POR_Centro	7. Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR)	6.5	1.233.466,60
	9. Reforçar a rede urbana (CIDADES)	6.5	2.624.573,89
	9. Reforçar a rede urbana (CIDADES)	9.8	100.458,43
Sub-total		conta IGCP 914 20000 141 46 (PO Centro)	3.958.498,92
POR_Lisboa	8. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	1.482.328,24
	8. Desenvolvimento urbano sustentável	9.8	741.164,12
Sub-total		conta IGCP 911 20000 142 43 (PO Lisboa)	2.223.492,36
POR_Alentejo	4. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	2.713.624,72
	4. Desenvolvimento urbano sustentável	9.8	493.383,03
	6. Coesão Social e Inclusão	9.8	123.350,27
	8. Ambiente e Sustentabilidade	6.5	246.691,51
Sub-total		conta IGCP 911 20000 143 40 (PO Alentejo)	3.577.049,53
POR_Algarve	4. Reforçar a competitividade do Território	6.5	1.728.085,31
Sub-total		conta IGCP 911 20000 144 37 (PO Algarve)	1.728.085,31
POR_Açores	4. Economia de baixo carbono	4.3	102.796,87
	6. Ambiente e eficiência dos recursos	6.5	349.509,38
Sub-total		conta IGCP 911 20000 146 31 (PO Açores)	452.306,25
POR_Madeira	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4.3	0,00
	5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	6.5	476.012,70
	8. Promover a inclusão social e combater a pobreza	9.8	193.379,32
Sub-total		conta IGCP 914 20000 145 34 (PO Madeira)	669.392,02
PO_SEUR	1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3	9.850.655,21
Sub-total		conta IGCP 911 20000 147 28 (POSEUR)	9.850.655,21
TOTAL FEEI			26.037.914,99
DGTF	BEI		9.300.000,00
	CEB		3.720.000,00
	CPN		1.907.631,22
Sub-total		conta IGCP 911 20000 232 64 (DGTF)	14.927.631,22
TOTAL IFRRU 2020			40.965.546,21

3.3 PROCEDIMENTOS APLICADOS À RECONCILIAÇÃO DOS MONTANTES PAGOS

A EG do IFRRU 2020, em 2017, procedeu a transferências para:

- o IHRU, IP no valor total de **335.762,78 euros**, cuja ventilação por pagamento e por fonte se encontra no ponto 3.1 do presente relatório;
- 2 das cinco EGF, correspondente ao 1.º adiantamento, no valor total de **15.927.912,47 euros** repartidos entre os fundos **BEI (6.400.000,00 euros)**, **CEB (2.560.000,00 euros)**, **CPN (1.312.778,48 euros)** e **FEEI (5.655.133,99 euros)**;

A repartição do valor destas transferências por fonte de financiamento encontra-se descrita no quadro seguinte:

Quadro 5. Transferências para o IHRU e para as EGF por fonte de financiamento

Fonte/PO/eixo/PI	valor transferido para o IHRU em 2017	valor transferido para a EGF 1	valor transferido para a EGF 2	total
PO Norte E4 PI 6.5	8.021,19	59.960,81	43.755,19	111.737,19
PO Norte E5 PI 6.5	26.455,85	213.460,49	155.768,47	395.684,81
PO Norte E5 PI 9.8	8.232,27	74.581,66	54.424,45	137.238,38
PO Norte	42.709,31	348.002,96	253.948,11	644.660,38
PO Centro E7 PI 6.5	16.042,38	125.291,25	91.428,75	232.762,38
PO Centro E9 PI 6.5	34.125,24	255.169,83	186.205,01	475.500,08
PO Centro E9 PI 9.8	1.301,68	9.767,02	7.127,28	18.195,98
PO Centro	51.469,30	390.228,10	284.761,04	726.458,44
PO Lisboa E8 PI 6.5	17.176,44	144.426,54	105.392,34	266.995,32
PO Lisboa E8 PI 9.8	8.588,22	72.213,27	52.696,17	133.497,66
PO Lisboa	25.764,66	216.639,81	158.088,51	400.492,98
PO Alent E4 PI 6.5	35.286,20	354.395,25	258.612,75	648.294,20
PO Alent E4 PI 9.8	6.402,88	64.435,50	47.020,50	117.858,88
PO Alent E6 PI 9.8	1.618,31	16.108,88	11.755,13	29.482,32
PO Alent E8 PI 6.5	3.201,44	32.217,75	23.510,25	58.929,44
PO Alent	46.508,83	467.157,38	340.898,63	854.564,84
PO Alg E4 PI 6.5	21.290,51	251.022,80	183.178,80	455.492,11
PO Alg	21.290,51	251.022,80	183.178,80	455.492,11
PO Açores E4 PI 4.3	1.442,41	15.213,94	11.102,06	27.758,41
PO Açores E6 PI 6.5	4.643,85	34.657,35	25.290,50	64.591,70
PO Açores	6.086,26	49.871,29	36.392,56	92.350,11
PO Mad E4 PI 4.3	1.268,61	17.898,75	13.061,25	32.228,61
PO Mad E5 PI 6.5	8.767,78	68.731,20	50.155,20	127.654,18
PO Mad E8 PI 9.8	3.558,48	27.922,05	20.375,55	51.856,08
PO Mad	13.594,87	114.552,00	83.592,00	211.738,87
PO SEUR E1 PI 4.3	128.339,04	1.431.900,00	1.044.900,00	2.605.139,04
PO SEUR	128.339,04	1.431.900,00	1.044.900,00	2.605.139,04
Total PO	335.762,78	3.269.374,34	2.385.759,65	5.990.896,77
Total CPN	0,00	758.950,06	553.828,42	1.312.778,48
BEI	0,00	3.700.000,00	2.700.000,00	6.400.000,00
CEB	0,00	1.480.000,00	1.080.000,00	2.560.000,00
TOTAL	335.762,78	9.208.324,40	6.719.588,07	16.263.675,25

Através dos Mapas que constam do Anexo 3:

- Mapa da Conta (12) do IFRRU 2020;
- (9) Mapas por cada conta bancária;

verifica-se uma total coerência com os valores que constam das certidões de saldo extraídas do IGCP e que se encontram no Anexo 4.

3.4 RECONCILIAÇÃO ENTRE OS MOVIMENTOS BANCÁRIOS E OS VALORES CONTABILIZADOS

Para efeitos de reconciliação, tal como previsto no Manual contabilístico, a EG IFRRU 2020 informa o IHRU, quinzenalmente, sobre cada movimento das contas bancárias anexando ainda os respetivos extratos do IGCP. O IHRU retorna com o envio dos balancetes mensais e os extratos de conta que são objeto de uma reconciliação (entre os extratos de conta reportados pelo IHRU e os movimentos reportados pela EG do IFRRU 2020 suportados nos movimentos das contas bancárias e respetivos extratos bancários).

Esta reconciliação é objeto de relatório elaborado por técnico da EG do IFRRU 2020 e validado pelo membro do Conselho Diretivo com competência para o efeito, sendo as conclusões remetidas ao IHRU.

Em resultado destas reconciliações, concluiu-se estar demonstrada a integralidade do lançamento pelo IHRU dos movimentos contabilísticos relativos ao IFRRU 2020, não tendo sido identificados pela EG do IFRRU 2020 erros materialmente relevantes.

No Anexo 8 apresenta-se o Balancete do ano, da conta de ordem 091, verificando-se que o saldo global, entre os movimentos a débito e a crédito, é zero, o que, tal como previsto, resulta que não existe qualquer impacto do IFRRU 2020 no Balanço e Demonstração de Resultados do IHRU, IP. .

Por fim, em termos de tesouraria, o valor em saldo, no final do ano, queda-se em **24.707.259,6 €**, estando cada um dos valores parcelares em total coincidência com os valores que constam das certidões de saldo extraídas do IGCP e que se encontram no Anexo 4, bem como com a demonstração de fluxos de caixa do IFRRU 2020, contante do Anexo 5, e com o saldo devedor representado no Balancete do ano, na subbconta 09112, distribuindo-se da seguinte forma:

Quadro 6. Valor em saldo

Programa	Eixo	PI	saldo 2016	saldo 2017
POR_Norte	4. Qualidade Ambiental	6.5	227,00	505.223,12
	5. Sistema Urbano	6.5	747,24	1.800.094,47
		9.8	244,62	629.676,28
Sub-total	conta IGCP 911 20000 140 49 (PO Norte)		1.218,86	2.934.993,87
POR_Centro	7. Afirmar a Sustentabilidade dos Territórios (CONSERVAR)	6.5	454,02	1.001.158,24
	9. Reforçar a rede urbana (CIDADES)	6.5	973,18	2.150.046,99
		9.8	40,53	82.302,98
Sub-total	conta IGCP 914 20000 141 46 (PO Centro)		1.467,73	3.233.508,21
POR_Lisboa	8. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	509,20	1.215.842,12
		9.8	254,60	607.921,06
Sub-total	conta IGCP 911 20000 142 43 (PO Lisboa)		763,80	1.823.763,18
POR_Alentejo	4. Desenvolvimento urbano sustentável	6.5	1.003,94	2.066.334,46
		9.8	191,82	375.715,97
	6. Coesão Social e Inclusão	9.8	35,18	93.903,13
	8. Ambiente e Sustentabilidade	6.5	95,91	187.857,98
Sub-total	conta IGCP 911 20000 143 40 (PO Alentejo)		1.326,85	2.723.811,54
POR_Algarve	4. Reforçar a competitividade do Território	6.5	611,39	1.273.204,59
Sub-total	conta IGCP 911 20000 144 37 (PO Algarve)		611,39	1.273.204,59
POR_Açores	4. Economia de baixo carbono	4.3	0,00	75.038,46
	6. Ambiente e eficiência dos recursos	6.5	0,00	284.917,68
Sub-total	conta IGCP 911 20000 146 31 (PO Açores)		0,00	359.956,14
POR_Madeira	4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores	4.3	0,00	-32.228,61
	5. Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência de Recursos	6.5	0,00	348.358,52
	8. Promover a inclusão social e combater a pobreza	9.8	0,00	141.523,24
Sub-total	conta IGCP 914 20000 145 34 (PO Madeira)		0,00	457.653,15
PO_SEUR	1. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3	0,00	7.245.516,17
Sub-total	conta IGCP 911 20000 147 28 (POSEUR)		0,00	7.245.516,17
TOTAL FEEI			5.388,63	20.052.406,85
DGTF	BEI		0,00	2.900.000,00
	CEB		0,00	1.160.000,00
	CPN		0,00	594.852,74
Sub-total	conta IGCP 911 20000 232 64 (DGTF)		0,00	4.654.852,74
TOTAL IFRRU 2020			5.388,63	24.707.259,59

NOTA: O saldo do eixo «4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores» do POR Madeira está negativo porque foi aplicada a flexibilidade entre PI no mesmo PO prevista no Acordo de Financiamento, este valor foi compensado já em 2018, quando o PO Madeira transferiu a verba relativa à PI 4.3

4. PRINCIPAIS INDICADORES

Para a prossecução da sua missão, a Estrutura de Gestão apresentou uma proposta de orçamento, que foi acomodado no orçamento do IHRU, IP, cuja execução veio a quedar-se aquém dos valores aprovados em Comité de Investimento, no essencial em resultado de um exercício de contenção orçamental de despesa (de que é exemplo a não efetivação do aluguer operacional de viatura), de um deslizar do arranque da realização do roteiro de apresentação pública do IFRRU 2020 em todo o país para 2018, e ainda como reflexo da composição do secretariado técnico mantendo-se o número de colaboradores inferior ao previsto/limite legal.

Quadro 7. Execução do orçamento aprovado pelo Comité de investimento para 2017

Classif.	Descrição	Orçamento aprovado CI para 2017	Despesa executada 2017	% Execução
	Total	696.243,54	531.325,80	76,31%
01.00.00	Pessoal	517.338,44	388.592,82	75,11%
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	397.804,14	308.540,72	77,56%
01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais	22.500,00	2.958,26	13,15%
01.02.02	Horas extraordinárias	5.000,00	1.791,11	35,82%
01.02.04	Ajudas de custo - País	9.000,00	1.167,15	12,97%
	Ajudas de custo - Estrangeiro	8.500,00	0,00	0,00%
01.03.00	Segurança social	97.034,30	77.093,84	79,45%
	CGA e /ou SS e SAMS	97.034,30	77.093,84	79,45%
02.00.00	Aquisição de bens e serviços	178.905,10	139.432,77	77,94%
02.01.00	Aquisição de Bens	6.600,00	7.158,93	108,47%
02.01.02	Combustíveis	4.800,00	434,78	9,06%
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00	6.397,85	#DIV/0!
02.01.08	Material de Escritório	720,00	0,00	0,00%
02.01.18	Livros e documentação técnica	480,00	0,00	0,00%
02.01.21	Outros bens	600,00	326,30	54,38%
02.02.00	Aquisição de Serviços	172.305,10	132.273,84	76,77%
02.02.01	Encargos das instalações (ar cond., extintores, cont. asséticos, maq.água, serv. desinf., água, climatização e electricidade)	3.343,24	2.099,38	62,79%
02.02.02	Limpeza e higiene	1.374,16	1.690,09	122,99%
02.02.15 B0.00	Formação-Outras	4.000,00	0,00	0,00%
02.02.17	Publicidade	12.300,00	5.918,02	48,11%
02.02.18	Vigilância e segurança	1.764,31	2.231,78	126,50%
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	0,00	9,09	#DIV/0!
02.02.22	Serviços de Saúde	0,00	64,87	#DIV/0!
02.02.09	Comunicações fixas voz	0,00	704,01	#DIV/0!
02.02.09	Comunicações móveis	2.520,00	1.493,38	59,26%
02.02.09	Comunicações de dados	0,00	65,92	#DIV/0!
02.02.09	Comunicações internet	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.19	Assistência Técnica (Site/ Lic. Software / Outros)	0,00	2.069,05	#DIV/0!
02.02.06	AOV viatura	13.598,39	269,62	1,98%
02.02.13	Deslocações e estadas (incluindo portagens)	10.080,00	4.483,74	44,48%
02.02.08	Locação outros bens (Aluguer de impressora/câmaras)	0,00	32,29	#DIV/0!
02.02.11	Representação dos serviços	2.200,00	319,60	14,53%
02.02.14	Estudos e aquisições de serviços	119.925,00	109.900,50	91,64%
02.02.25	Outros	1.200,00	922,50	76,88%
02.02.10	Proveitos*	0,00	0,00	#DIV/0!
06.02.00	Outras Despesas - Diversas		52,59	
06.02.03.A0	Outras despesas - cert. digital operações bancárias		52,59	#DIV/0!
070100	Investimentos	0,00	3.247,62	
	Hardware informático	0,00	3.247,62	#DIV/0!
	Outro (especificar)	0,00	0,00	#DIV/0!

A este título, recorde-se que a execução orçamental da EG do IFRRU 2020, no ano de 2015, quedou-se em 122.158,87 euros (99% do orçamento aprovado em CI) e, em 2016, em 500.597,73 euros (55% do orçamento aprovado em CI), o que, em termos de valor absoluto, denota que a execução de 2017 é muito próxima do valor executado em 2016, sendo porém o grau de concretização do orçamento aprovado superior passando de 55% para 76,31%.

Por sua vez, em termos de demonstração de fluxos de caixa do IFRRU 2020, que se encontra no Anexo 5, temos um valor acumulado de **Variação de caixa e seus equivalentes de 24.707.259,6 € euros**, valor consistente com o já aludido valor em saldo, nas contas IGCP, no final do ano.

Quadro 8. Demonstração dos fluxos de caixa

Unid. Euro (€)	SNC - Demonstração dos Fluxos de Caixa												
Designação	2016	Jan-17	Feb-17	Mar-17	Apr-17	May-17	Jun-17	Jul-17	Aug-17	Sep-17	Oct-17	Nov-17	Dec-17
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo													
Recebimentos de clientes		0,0 €	3.322,1 €	73.253,1 €	5.456,8 €	8.817,2 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.722.628,5 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	0,0 €
Pagamentos a fornecedores		0,0 €	0,0 €	3.322,1 €	0,0 €	91.767,6 €	0,0 €	0,0 €	181.234,2 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	15.987.351,4 €
Pagamentos ao pessoal													
Caixa gerada pelas operações		0,0 €	3.322,1 €	69.931,0 €	5.456,8 €	-82.950,4 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.541.394,3 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	-15.987.351,4 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento													
Outros recebimentos/pagamentos													
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		0,0 €	3.322,1 €	69.931,0 €	5.456,8 €	-82.950,4 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.541.394,3 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	-15.987.351,4 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		0,0 €	3.322,1 €	69.931,0 €	5.456,8 €	-82.950,4 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.541.394,3 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	-15.987.351,4 €
Efeito das diferenças de câmbio													
Caixa e seus equivalentes no início do período		5.388,6 €	5.388,6 €	8.710,7 €	78.641,7 €	84.098,5 €	1.148,2 €	1.148,2 €	23.109.429,1 €	24.650.823,4 €	25.766.979,7 €	40.694.610,9 €	40.694.610,9 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5.388,6 €	5.388,6 €	8.710,7 €	78.641,7 €	84.098,5 €	1.148,2 €	1.148,2 €	23.109.429,1 €	24.650.823,4 €	25.766.979,7 €	40.694.610,9 €	40.694.610,9 €	24.707.259,6 €

5. CONCLUSÕES

Tal como descrito no ponto 3 deste relatório, em resultado das reconciliações realizadas pela EG do IFRRU 2020, conclui-se que os movimentos de transferência das Autoridades de Gestão para o IFRRU 2020, ora reportados, correspondem integralmente aos valores constantes de certidão dos montantes pagos pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, referentes a participações comunitárias atribuídas no âmbito do PORTUGAL 2020.

Mais se conclui pela integralidade do lançamento, pelo IHRU, dos movimentos contabilísticos relativos ao IFRRU 2020, dentro da conta de ordem 091 nas subcontas 12, 21, 22 e 30 não tendo sido identificados pela EG do IFRRU 2020 erros materialmente relevantes.

Por sua vez, em resultado das verificações realizadas em 2018, pela EG do IFRRU 2020, a todas as transações relativas aos custos de funcionamento da EG do IFRRU 2020, incidindo sobre todos os documentos de despesa apresentados pelo IHRU, IP., verifica-se que foram detetadas pela EG do IFRRU 2020 incorreções pontuais na apresentação de informação relativa a uma das despesas, que implicou a correção do seu valor, estando esta validação e correção detalhadamente descritas nos Relatórios de Validação de despesas de 2017 elaborados pela EG do IFRRU 2020, pelo que todos os erros identificados foram objeto de correção, não se identificando erros materialmente relevantes.

A referida despesa validada e respetivos documentos de suporte destinam-se à apresentação dos mesmos para efeitos de justificação dos adiantamentos e cofinanciamento dos custos de gestão da EG no Balcão 2020 e sistemas homólogos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

De forma a reforçar a segurança e desta forma reforçar a confiança no sistema, acresce que, em todos os anos e em particular neste exercício dada a ausência de revisor oficial de contas designado pelo Comité de Investimento para o IFRRU 2020, assume particular relevância a opinião do fiscal único do IHRU, IP, que certifica anualmente as suas contas, já que sendo todos os movimentos relevados na contabilidade do IHRU, IP são também estes objeto da certificação legal de contas.

Do relatório e contas do IHRU, IP, relativo a 2017, destacam-se as partes relevantes que se referem à EG do IFRRU 2020, tendo-se efetuado uma análise da sua coerência com os valores ora reportados no presente relatório. Assim temos:

- no conjunto as receitas da atividade, o IHRU reporta um valor de transferências correntes de 552 mil euros (pag. 28).

Este valor de receita diz respeito ao valor total de 335.762,78 euros, FEEI, e a Receitas Gerais do Orçamento de Estado, no valor de 216.688,00 €

- em termos de despesas do orçamento de atividades (página 30) o IHRU reporta despesas com pessoal relativos ao IFRRU 2020 de 401 mil euros e de aquisição de bens e serviços de 123 mil euros.

A diferença entre estes valores e os valores reportados pela EG do IFRRU 2020 residem no facto de terem sido contabilizados pelo IHRU a globalidade dos custos indiretos nas despesas

com pessoal, assim como as despesas que foram levadas ao fundo de maneo do IHRU não terem sido associadas à execução orçamental do IFRRU 2020.

O fiscal único do IHRU, IP., emitiu opinião profissional e independente, baseada no exame do Balanço, Demonstrações dos Resultados, Mapa dos fluxos de Caixa do IHRU, IP merecendo parecer favorável, que se encontra em anexo ao Relatório e contas do IHRU.

Igualmente, o fiscal único do IHRU, IP verificou a inexistência de duplo financiamento, conforme de declaração constante do anexo 1.

Com base na opinião do fiscal único do IHRU, IP e no resultado das verificações realizadas pela EG do IFRRU 2020, a Comissão Diretiva da EG do IFRRU 2020 declara então que:

Declaração			
1	As informações constantes das contas estão devidamente apresentadas e são completas e exatas	✓	Conforme conclusões das reconciliações explicitadas no ponto 3 deste relatório
2	As despesas inscritas nas contas foram utilizadas para os fins previstos, conforme definido no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e em conformidade com o princípio da boa gestão financeira	✓	Exclusivamente para financiar custos de gestão previstos no orçamento aprovado e para transferências para as EGF de acordo com o disposto nos Acordos de financiamento
3	O sistema de gestão e de controlo criado oferece as garantias necessárias quanto à legalidade e regularidade das transações subjacentes, em conformidade com a legislação aplicável	✓	
3.1	As irregularidades detetadas nos relatórios finais de auditoria/controlo relativos ao exercício contabilístico e comunicadas na síntese anual dos relatórios foram devidamente tratadas nas contas e sempre que necessário foi dado o devido seguimento às deficiências no sistema de gestão e de controlo comunicadas nos relatórios ou são identificadas as medidas corretivas adotadas pela EG IFRRU 2020 (medidas em curso)	n.a. neste exercício ⁴	
3.2	As despesas objeto de um processo de avaliação da sua legalidade e regularidade foram excluídas das contas, na pendência da conclusão dessa avaliação, para possível	✓	Conforme conclusões das reconciliações explicitadas no ponto 3 deste relatório

⁴ não dispomos de qualquer conclusão de auditoria apesar de termos prestado informação para auditoria a decorrer no PO Norte, no PO Lisboa e auditoria da ADC relativa a operação do PO Algarve, neste último o relatório preliminar recebido a 15 de maio, não aponta qualquer recomendação ou correção financeira não tendo sido detetadas anomalias / irregularidades no âmbito da presente auditoria.

	inclusão num pedido de pagamento intercalar num exercício contabilístico subsequente		
3.3	Os dados relativos aos indicadores, aos objetivos intermédios e aos progressos do Programa exigidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 são fiáveis	n.a. neste exercício	
3.4	Tendo em conta os riscos identificados foram adotadas medidas antifraude eficazes e proporcionadas	✓	Manual EG IFRRU 2020 Manual contabilístico Carta de missão Código de Conduta Regulamento interno CI PGRCIC
3.5	Não existe informação não divulgada sobre a execução do Programa que possa ser prejudicial para a reputação da política de coesão	✓	No site consta: Ficha de projeto Plano e Relatório de atividades Relatório de prestação de contas Plano de ação e Estratégia de Comunicação do IFRRU 2020 Aviso de abertura de candidaturas e Guia do Beneficiário

Assim, a Comissão Diretiva do IFRRU 2020 atesta, com razoável segurança, que:

- i. as informações são apresentadas corretamente e são completas e exatas;
- ii. as despesas foram utilizadas exclusivamente para os fins previstos no Acordo de financiamento celebrado com as Autoridades de Gestão; e
- iii. os sistemas de controlo estabelecidos oferecem as garantias necessárias quanto à legalidade e à regularidade das operações subjacentes.

Este relatório dirige-se aos membros do Comité de Investimento do IFRRU 2020, devendo o mesmo ser submetido para aprovação por este Órgão, em cumprimento do disposto na sub alínea vi) da alínea a) do n.º. 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º. 52-A/2015, de 23 de julho.

CARLOS LEIRIA DUARTE

REVISOR OFICIAL DE CONTAS Nº 795
ORDEM DOS ECONOMISTAS Nº 1749

DECLARAÇÃO

Nas verificações no âmbito do trabalho realizado pelo Fiscal Único do IHRU, I.P. não foram identificadas despesas realizadas pelo IHRU, I.P. financiadas por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, objeto de duplo financiamento, designadamente no âmbito dos FEEL, ou entre os FEEL e outros regimes comunitários ou nacionais ou com outros períodos de programação.

Lisboa, 26 de abril de 2018



CARLOS LEIRIA DUARTE
Revisor
Oficial de Contas n.º 795

ESTRUTURA DE GESTÃO DO IFRRU 2020
INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A
REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro Nº 5 7º Andar
1099-019 Lisboa

Nossa referência

UGF/NFF

Assunto:

PT2020 - Certidão

Para os devidos efeitos, junto se envia certidão dos montantes pagos por esta Agência a essa entidade, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, referentes a participações comunitárias atribuídas no âmbito do PT2020.

Com os melhores cumprimentos,



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira

CERTIDÃO

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, certifica que entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 pagou a(ao) ESTRUTURA DE GESTÃO DO IFRRU 2020 INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, com o NIF 600086739, o montante total de 24.916.216,72 € (vinte e quatro milhões, novecentos e dezasseis mil, duzentos e dezasseis euros e setenta e dois centimos), referente a participações comunitárias à(s) seguinte(s) operação(ões):

ALG-04-2316-FEDER-000001	1.728.085,31 €
ALT20-04-2316-FEDER-000001	2.713.624,72 €
ALT20-04-4943-FEDER-000001	493.383,03 €
ALT20-06-4943-FEDER-000002	123.350,27 €
ALT20-08-2316-FEDER-000002	246.691,51 €
CENTRO-07-2316-FEDER-000001	1.233.466,60 €
CENTRO-09-2316-FEDER-000002	2.624.573,89 €
CENTRO-09-4943-FEDER-000001	100.458,43 €
LISBOA-08-2316-FEDER-000001	1.482.328,24 €
LISBOA-08-4943-FEDER-000001	741.164,12 €
NORTE-04-2316-FEDER-000001	616.733,31 €
NORTE-05-2316-FEDER-000002	2.195.032,04 €
NORTE-05-4943-FEDER-000001	766.670,04 €
POSEUR-01-1204-FC-000001	9.850.655,21 €

Por ser verdade, se passa a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Agência.

Lisboa, aos 18 de janeiro de 2018



Margarida Cabral

Diretora da Unidade de Gestão Financeira

DOCUMENTOS

Mapa da Conta (12) do IFRRU 2020

(8) Mapas por cada conta bancária

Mapa de aplicações financeiras (não aplicável)

Mapa de transferências para EGF

Mapa de pagamentos das EGF a beneficiários finais (não aplicável)

Mapa de reembolsos recebidos (não aplicável)

Mapa de execução orçamental

MAPA da CONTA (12) DA EGF 1

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO	
Saldo inicial	5388,63
Transferências	40965546,21
Aplicações - reentradas	
Juros	
Reembolsos	
Recuperações	
Recuperações - juros de mora	
Descativações	
Total	40970934,84

CRÉDITO	
Pagamentos	
Transferências	16263675,25
Aplicações - saídas	
Saldo final	24707259,59
Total	40970934,84

1 adaptação do modelo 2 das instruções nº.1/2013 do TC

MAPA por SubCONTA 12 (por conta bancária) 1

Designação PO NORTE
 IBAN PT50078101129112000014049

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo inicial	1218,86	Pagamentos	
Transferências	3578435,39	Transferências	644660,38
Aplicações - reentradas		Aplicações - saídas	
Juros		Saldo final	2934993,87
Reembolsos			
Recuperações			
Recuperações - juros de mora			
Descativações			
Total	3579654,25	Total	3579654,25

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO CENTRO
 IBAN PT50078101129112000014146

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo inicial	1467,73	Pagamentos	
Transferências	3958498,92	Transferências	726458,44
Aplicações - reentradas		Aplicações - saídas	
Juros		Saldo final	3233508,21
Reembolsos			
Recuperações			
Recuperações - juros de mora			
Descativações			
Total	3959966,65	Total	3959966,65

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO LISBOA
 IBAN PT50078101129112000014243

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo inicial	763,8	Pagamentos	
Transferências	2223492,36	Transferências	400492,98
Aplicações - reentradas		Aplicações - saídas	
Juros		Saldo final	1823763,18
Reembolsos			
Recuperações			
Recuperações - juros de mora			
Descativações			
Total	2224256,16	Total	2224256,16

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO ALENTEJO
 IBAN PT50078101129112000014340

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo inicial	1326,85	Pagamentos	
Transferências	3577049,53	Transferências	854564,84
Aplicações - reentradas		Aplicações - saídas	
Juros		Saldo final	2723811,54
Reembolsos			
Recuperações			
Recuperações - juros de mora			
Descativações			
Total	3578376,38	Total	3578376,38

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO ALGARVE
IBAN PT50078101129112000014437

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo inicial	611,39	Pagamentos	
Transferências	1728085,31	Transferências	455492,11
Aplicações - reentradas		Aplicações - saídas	
Juros		Saldo final	1273204,59
Reembolsos			
Recuperações			
Recuperações - juros de mora			
Descativações			
Total	1728696,7	Total	1728696,7

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO MADEIRA
IBAN PT50078101129112000014534

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo inicial	0	Pagamentos	
Transferências	669392,02	Transferências	211738,87
Aplicações - reentradas		Aplicações - saídas	
Juros		Saldo final	457653,15
Reembolsos			
Recuperações			
Recuperações - juros de mora			
Descativações			
Total	669392,02	Total	669392,02

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO AÇORES
IBAN PT50078101129112000014631

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO	
Saldo inicial	0
Transferências	452306,25
Aplicações - reentradas	
Juros	
Reembolsos	
Recuperações	
Recuperações - juros de mora	
Descativações	
Total	452306,25

CRÉDITO	
Pagamentos	
Transferências	92350,11
Aplicações - saídas	
Saldo final	359956,14
Total	452306,25

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação PO SEUR
IBAN PT50078101129112000014728

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO	
Saldo inicial	0
Transferências	9850655,21
Aplicações - reentradas	
Juros	
Reembolsos	
Recuperações	
Recuperações - juros de mora	
Descativações	
Total	9850655,21

CRÉDITO	
Pagamentos	
Transferências	2605139,04
Aplicações - saídas	
Saldo final	7245516,17
Total	9850655,21

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

Designação CPN-BEI-CEB
IBAN PT50078101129112000023264

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

DÉBITO	
Saldo inicial	0
Transferências	14927631,22
Aplicações - reentradas	
Juros	
Reembolsos	
Recuperações	
Recuperações - juros de mora	
Descativações	
Total	14927631,22

CRÉDITO	
Pagamentos	
Transferências	10272778,48
Aplicações - saídas	
Saldo final	4654852,74
Total	14927631,22

1 adaptação do modelo 2b das instruções nº.1/2013 do TC

MAPA DE 1 MAPA DE 1 MAPA DE 1 MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA CADA EGF 1

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Fonte/PO/eixo/PI	valor transferido para a EGF 1	valor transferido para a EGF 2	valor transferido para a EGF 3	valor transferido para a EGF 4	valor transferido para a EGF 6	total
PO Norte E 4 PI 6.5	59.960,81	43.755,19				103.716,00
PO Norte E 5 PI 6.5	213.460,49	155.768,47				369.228,96
PO Norte E 5 PI 9.8	74.581,66	54.424,45				129.006,11
PO Centro E 7 PI 6.5	125.291,25	91.428,75				216.720,00
PO Centro E 9 PI 6.5	255.169,83	186.205,01				441.374,84
PO Centro E 9 PI 9.8	9.767,02	7.127,28				16.894,30
PO Lisboa E 8 PI 6.5	144.426,54	105.392,34				249.818,88
PO Lisboa E 8 PI 9.8	72.213,27	52.696,17				124.909,44
PO Alent E 4 PI 6.5	354.395,25	258.612,75				613.008,00
PO Alent E 4 PI 9.8	64.435,50	47.020,50				111.456,00
PO Alent E 6 PI 9.8	16.108,88	11.755,13				27.864,01
PO Alent E 8 PI 6.5	32.217,75	23.510,25				55.728,00
PO Alg E 4 PI 6.5	251.022,80	183.178,80				434.201,60
PO Açores E 4 PI 4.3	15.213,94	11.102,06				26.316,00
PO Açores E 6 PI 6.5	34.657,35	25.290,50				59.947,85
PO Mad E 4 PI 4.3	17.898,75	13.061,25				30.960,00
PO Mad E 5 PI 6.5	68.731,20	50.155,20				118.886,40
PO Mad E 8 PI 9.8	27.922,05	20.375,55				48.297,60
PO SEUR E 1 PI 4.3	1.431.900,00	1.044.900,00				2.476.800,00
CPN	758.950,06	553.828,42				1.312.778,48
BEI	3.700.000,00	2.700.000,00				6.400.000,00
CEB	1.480.000,00	1.080.000,00				2.560.000,00

Subtotal relativo ao PO Norte

Subtotal relativo ao PO Centro

Subtotal relativo ao PO Lisboa

Subtotal relativo ao PO Alentejo

Subtotal relativo ao PO Algarve

Subtotal relativo ao PO RAAçores

Subtotal relativo ao PO RAMadeira

Subtotal relativo ao PO SEUR

Subtotal relativo à CPN

Subtotal relativo ao BEI

Subtotal relativo ao CEB

348.002,96	253.948,11	0,00	0,00	0,00	601.951,07
390.228,10	284.761,04	0,00	0,00	0,00	674.989,14
216.639,81	158.088,51	0,00	0,00	0,00	374.728,32
467.157,38	340.898,63	0,00	0,00	0,00	808.056,01
251.022,80	183.178,80	0,00	0,00	0,00	434.201,60
49.871,29	36.392,56	0,00	0,00	0,00	86.263,85
114.552,00	83.592,00	0,00	0,00	0,00	198.144,00
1.431.900,00	1.044.900,00	0,00	0,00	0,00	2.476.800,00
758.950,06	553.828,42	0,00	0,00	0,00	1.312.778,48
3.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00
1.480.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00
9.208.324,40	6.719.588,07	0,00	0,00	0,00	15.927.912,47

TOTAL

MAPA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL da EG IFRRU 2020 (funcionamento)

Classif.	Descrição	Orçamento aprovado CI para 2017	Despesa executada 2017	% Execução
	Total	696.243,54	531.325,80	76,31%
01.00.00	Pessoal	517.338,44	388.592,82	75,11%
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	397.804,14	308.540,72	77,56%
01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais	22.500,00	2.958,26	13,15%
01.02.02	Horas extraordinárias	5.000,00	1.791,11	35,82%
01.02.04	Ajudas de custo - País	9.000,00	1.167,15	12,97%
	Ajudas de custo - Estrangeiro	8.500,00	0,00	0,00%
01.03.00	Segurança social	97.034,30	77.093,84	79,45%
	CGA e /ou SS e SAMS	97.034,30	77.093,84	79,45%
02.00.00	Aquisição de bens e serviços	178.905,10	139.432,77	77,94%
02.01.00	Aquisição de Bens	6.600,00	7.158,93	108,47%
02.01.02	Combustíveis	4.800,00	434,78	9,06%
02.01.15	Prêmios, Condecorações e Ofertas	0,00	6.397,85	#DIV/0!
02.01.08	Material de Escritório	720,00	0,00	0,00%
02.01.18	Livros e documentação técnica	480,00	0,00	0,00%
02.01.21	Outros bens	600,00	326,30	54,38%
02.02.00	Aquisição de Serviços	172.305,10	132.273,84	76,77%
02.02.01	Encargos das instalações (ar cond., extintores, cont. asseticos, maq. água, serv. desinf., água, climatização e electricidade)	3.343,24	2.099,38	62,79%
02.02.02	Limpeza e higiene	1.374,16	1.690,09	122,99%
02.02.15 B0.00	Formação-Outras	4.000,00	0,00	0,00%
02.02.17	Publicidade	12.300,00	5.918,02	48,11%
02.02.18	Vigilância e segurança	1.764,31	2.231,78	126,50%
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	0,00	9,09	#DIV/0!
02.02.22	Serviços de Saúde	0,00	64,87	#DIV/0!
02.02.09	Comunicações fixas voz	0,00	704,01	#DIV/0!
02.02.09	Comunicações móveis	2.520,00	1.493,38	59,26%
02.02.09	Comunicações de dados	0,00	65,92	#DIV/0!
02.02.09	Comunicações internet	0,00	0,00	#DIV/0!
02.02.19	Assistência Técnica (Site/ Lic. Software / Outros)	0,00	2.069,05	#DIV/0!
02.02.06	AOV viatura	13.598,39	269,62	1,98%
02.02.13	Deslocações e estadas (incluindo portagens)	10.080,00	4.483,74	44,48%
02.02.08	Locação outros bens (Aluguer de impressora/cópias)	0,00	32,29	#DIV/0!
02.02.11	Representação dos serviços	2.200,00	319,60	14,53%
02.02.14	Estudos e aquisições de serviços	119.925,00	109.900,50	91,64%
02.02.25	Outros	1.200,00	922,50	76,88%
02.02.10	Proveitos*	0,00	0,00	#DIV/0!
06.02.00	Outras Despesas - Diversas		52,59	
06.02.03.A0	Outras despesas - cert. digital operações bancárias		52,59	#DIV/0!
070100	Investimentos	0,00	3.247,62	
	Hardware informático	0,00	3.247,62	#DIV/0!
	Outro (especificar)	0,00	0,00	#DIV/0!



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014049 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 2.934.993,87 (dois milhões , novecentos e trinta e quatro mil , novecentos e noventa e três euros e oitenta e sete centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014146 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 3.233.508,21 (três milhões , duzentos e trinta e três mil , quinhentos e oito euros e vinte e um centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014243 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 1.823.763,18 (um milhão , oitocentos e vinte e três mil , setecentos e sessenta e três euros e dezoito centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014340 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 2.723.811,54 (dois milhões , setecentos e vinte e três mil , oitocentos e onze euros e cinquenta e quatro centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014437 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 1.273.204,59 (um milhão , duzentos e setenta e três mil , duzentos e quatro euros e cinquenta e nove centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014534 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 457.653,15 (quatrocentos e cinquenta e sete mil , seiscentos e cinquenta e três euros e quinze centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

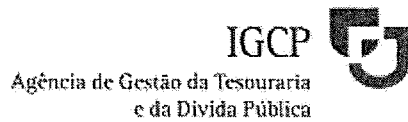
Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014631 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 359.956,14 (trezentos e cinquenta e nove mil , novecentos e cinquenta e seis euros e catorze centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000014728 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 7.245.516,17 (sete milhões , duzentos e quarenta e cinco mil , quinhentos e dezasseis euros e dezassete centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237



Modelo nº 13

CERTIDÃO DE SALDOS

Certifica-se que o saldo contabilístico do IBAN PT50078101129112000023264 em nome de ESTRUTURA GESTÃO INST FINANCEIRO REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA, à data de 1 de janeiro de 2018, era de 4.654.852,74 (quatro milhões , seiscientos e cinquenta e quatro mil , oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta e quatro centimos).

ACL/SGC, em 3 de janeiro de 2018.

Serviço de Gestão de Contas de Clientes

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Av. República, 57 - 6º 1050-189 Lisboa
Tel. 21 792 33 00 Fax 21 799 37 95
Pessoa Colectiva nº 503756237

Unid. Euro (€)													
SNC - Demonstração dos Fluxos de Caixa													
Designação	2016	Jan-17	Feb-17	Mar-17	Apr-17	May-17	Jun-17	Jul-17	Aug-17	Sep-17	Oct-17	Nov-17	Dec-17
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo													
Recebimentos de clientes		0,0 €	3.322,1 €	73.253,1 €	5.456,8 €	8.817,2 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.722.628,5 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	0,0 €
Pagamentos a fornecedores		0,0 €	0,0 €	3.322,1 €	0,0 €	91.767,6 €	0,0 €	0,0 €	181.234,2 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	15.987.351,4 €
Pagamentos ao pessoal													
Caixa gerada pelas operações		0,0 €	3.322,1 €	69.931,0 €	5.456,8 €	-82.950,4 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.541.394,3 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	-15.987.351,4 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento													
Outros recebimentos/pagamentos													
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		0,0 €	3.322,1 €	69.931,0 €	5.456,8 €	-82.950,4 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.541.394,3 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	-15.987.351,4 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		0,0 €	3.322,1 €	69.931,0 €	5.456,8 €	-82.950,4 €	0,0 €	23.108.280,9 €	1.541.394,3 €	1.116.156,3 €	14.927.631,2 €	0,0 €	-15.987.351,4 €
Efeito das diferenças de câmbio													
Caixa e seus equivalentes no início do período		5.388,6 €	5.388,6 €	8.710,7 €	78.641,7 €	84.098,5 €	1.148,2 €	1.148,2 €	23.109.429,1 €	24.650.823,4 €	25.766.979,7 €	40.694.610,9 €	40.694.610,9 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5.388,6 €	5.388,6 €	8.710,7 €	78.641,7 €	84.098,5 €	1.148,2 €	1.148,2 €	23.109.429,1 €	24.650.823,4 €	25.766.979,7 €	40.694.610,9 €	40.694.610,9 €	24.707.259,6 €

2017												pedido adiantamento 1.º tranche investimentos incorpóreos									
Programa	Eixo	PI	% imputação aprovada em candidatura	Taxa média cofinanciamento candidatura	Pago em 2017 custos de gestão relativos ao orçamento de 2015/16	1º pedido adiantamento CUSTOS GESTÃO							pedido adiantamento 1.º tranche investimentos incorpóreos								
						Despesa (30% orçamento aprovado 2017)	Montante pagamento previsto (aplicando a taxa média da candidatura)	Montante pedido	Data pedido	Montante recebido	Data pagamento	Diferença entre pedido e pago	Investimentos incorpóreos aprovado	Valor FEEI de Investimentos incorpóreos aprovado	Pedido adiantamento 1.º tranche (25% do total) dos Inv. Inc. aprovados	Montante pedido	Data pedido	Montante recebido	Data pagamento	Diferença entre pedido e pago	Total recebido
POR_Norte	4.	6.5	2,28%	43,20%		4.762,31 €	2.057,41 €	2.057,32 €	2017-02-10	2.057,32 €	2017-03-24	0,00 €	5.691.176,47	2.418.750,00	1.422.794,12	614.675,99 €	2017-06-30	614.675,99 €	2017-07-13	0,00 €	616.733,31 €
	5.	6.5	7,52%	43,20%		15.707,25 €	6.785,85 €	6.785,53 €	2017-02-10	6.785,53 €	2017-03-24	0,00 €	20.260.588,24	8.610.750,00	5.065.147,06	2.188.246,51 €	2017-06-30	2.188.246,51 €	2017-07-13	0,00 €	2.195.032,04 €
		9.8	2,34%	43,20%		4.887,63 €	2.111,56 €	2.111,46 €	2017-02-10	2.111,46 €	2017-03-24	0,00 €	7.078.912,94	3.008.538,00	1.769.728,24	764.558,58 €	2017-06-30	764.558,58 €	2017-07-13	0,00 €	766.670,04 €
Sub-total						25.357,19 €	10.954,82 €	10.954,31 €		10.954,31 €			33.030.677,65	14.038.038,00	8.257.669,42	3.567.481,08 €		3.567.481,08 €		0,00 €	3.578.435,39 €
POR_Centro	7.	6.5	4,56%	43,20%		9.524,61 €	4.114,83 €	4.114,63 €	2017-02-10	4.114,63 €	2017-03-06	0,00 €	11.382.352,96	4.837.500,00	2.845.588,24	1.229.351,97 €	2017-06-30	1.229.351,97 €	2017-07-28	0,00 €	1.233.466,60 €
	9.	6.5	9,70%	43,20%		20.260,69 €	8.753,03 €	8.752,62 €	2017-02-10	8.752,62 €	2017-03-06	0,00 €	24.219.427,50	10.293.256,69	6.054.856,88	2.615.821,27 €	2017-06-30	2.615.821,27 €	2017-07-28	0,00 €	2.624.573,89 €
		9.8	0,37%	43,20%		772,83 €	333,88 €	333,86 €	2017-02-10	333,86 €	2017-03-06	0,00 €	927.035,74	393.990,19	231.758,94	100.124,57 €	2017-06-30	100.124,57 €	2017-07-28	0,00 €	100.458,43 €
Sub-total						30.558,13 €	13.201,73 €	13.201,11 €		13.201,11 €			36.528.816,20	15.524.746,88	9.132.204,06	3.945.297,81 €		3.945.297,81 €		0,00 €	3.958.498,92 €
POR_Lisboa	8.	6.5	8,30%	25,37%		17.336,46 €	4.397,89 €	4.398,26 €	2017-02-10	4.398,26 €	2017-05-22	0,00 €	23.304.000,00	5.826.000,00	5.826.000,00	1.477.929,98 €	2017-06-30	1.477.929,98 €	2017-07-28	0,00 €	1.482.328,24 €
		9.8	4,15%	25,37%		8.668,23 €	2.198,94 €	2.199,13 €	2017-02-10	2.199,13 €	2017-05-22	0,00 €	11.652.000,00	2.913.000,00	2.913.000,00	738.964,99 €	2017-06-30	738.964,99 €	2017-07-26	0,00 €	741.164,12 €
Sub-total						26.004,70 €	6.596,83 €	6.597,39 €		6.597,39 €			34.956.000,00	8.739.000,00	8.739.000,00	2.216.894,97 €		2.216.894,97 €		0,00 €	2.223.492,36 €
POR_Alentejo	4.	6.5	10,03%	43,20%		20.949,97 €	9.050,81 €	9.050,39 €	2017-02-10	9.050,39 €	2017-03-03	0,00 €	25.041.176,47	10.642.500,00	6.260.294,12	2.704.574,33 €	2017-06-30	2.704.574,33 €	2017-07-18	0,00 €	2.713.624,72 €
		9.8	1,82%	43,20%		3.801,49 €	1.642,32 €	1.642,24 €	2017-02-10	1.642,24 €	2017-03-03	0,00 €	4.552.941,18	1.935.000,00	1.138.235,30	491.740,79 €	2017-06-30	491.740,79 €	2017-07-18	0,00 €	493.383,03 €
	6.	9.8	0,46%	43,20%		960,82 €	415,09 €	415,07 €	2017-02-10	415,07 €	2017-03-03	0,00 €	1.138.235,29	483.750,00	284.558,82	122.935,20 €	2017-06-30	122.935,20 €	2017-07-18	0,00 €	123.350,27 €
	8.	6.5	0,91%	43,20%		1.900,74 €	821,16 €	821,12 €	2017-02-10	821,12 €	2017-03-03	0,00 €	2.276.470,60	967.500,00	569.117,65	245.870,39 €	2017-06-30	245.870,39 €	2017-07-18	0,00 €	246.694,51 €
Sub-total						27.613,02 €	11.929,39 €	11.928,82 €		11.928,82 €			33.008.823,54	14.028.750,00	8.252.205,89	3.565.120,71 €		3.565.120,71 €		0,00 €	3.577.049,53 €
POR_Algarve	4.	6.5	6,43%	40,63%		13.430,54 €	5.456,24 €	5.456,83 €	2017-02-10	5.456,83 €	2017-04-07	0,00 €	16.961.000,00	6.784.400,00	4.240.250,00	1.722.628,48 €	2017-06-30	1.722.628,48 €	2017-08-09	0,00 €	1.728.085,31 €
Sub-total						13.430,54 €	5.456,24 €	5.456,83 €		5.456,83 €			16.961.000,00	6.784.400,00	4.240.250,00	1.722.628,48 €		1.722.628,48 €		0,00 €	1.728.085,31 €
POR_Açores	4.	4.3	0,41%	44,67%		856,38 €	382,51 €	856,38 €	2017-07-26	0,00 €		856,38 €	934.535,41	411.187,50	233.633,85	102.796,87	2017-07-13	102.796,87	2017-09-21	130.836,98 €	102.796,87 €
	6.	6.5	1,32%	43,20%		2.757,12 €	1.191,13 €	2.757,12 €	2017-07-26	0,00 €		2.757,12 €	3.289.500,05	1.398.037,50	822.375,01	822.375,01 €	2017-07-13	349.509,38	2017-09-21	472.865,63 €	349.509,38 €
Sub-total						3.613,50 €	1.573,64 €	3.613,50 €		0,00 €			4.224.035,46	1.809.225,00	1.056.008,86	452.306,25 €		452.306,25 €		603.702,61 €	452.306,25 €
POR_Madeira	4.	4.3	0,46%	43,20%		960,82 €	415,09 €	0,00 €	2017-02-10	0,00 €		0,00 €	1.138.235,33	483.750,00	284.558,83	284.558,83 €	2017-12-14				284.558,83 €
	5.	6.5	1,75%	43,20%	2017-02-10	3.655,28 €	1.579,15 €	3.655,28 €	2017-02-10	1.579,16 €	2017-05-10	2.076,12 €	4.370.823,53	1.857.600,00	1.092.705,88	1.092.705,88 €	2017-07-03	472.071,15 €	2017-09-21	620.634,73 €	476.012,70 €
	8.	9.8	0,71%	43,20%	2017-02-10	959,72	1.483,00 €	1.483,00 €	2017-02-10	640,69 €	2017-05-10	842,31 €	1.775.647,06	754.650,00	443.911,77	443.911,77 €	2017-07-03	191.778,91 €	2017-09-21	252.132,86 €	193.379,32 €
Sub-total						3.322,11 €	6.099,09 €	2.634,93 €		5.138,28 €			7.284.705,92	3.096.000,00	1.821.176,48	663.850,06 €		663.850,06 €	2017-09-21	1.157.326,42 €	669.392,02 €
PO_SEUR	1.	4.3	36,48%	48,78%		76.196,89 €	37.169,22 €	37.168,84 €	2017-02-10	37.168,84 €	2017-03-13	0,00 €	80.470.588,36	38.700.000,00	20.117.647,09	9.813.486,37 €	2017-06-30	9.813.486,37 €	2017-07-28	0,00 €	9.850.655,21 €
Sub-total						76.196,89 €	37.169,22 €	37.168,84 €		37.168,84 €		0,00 €	80.470.588,36	38.700.000,00	20.117.647,09	9.813.486,37 €		9.813.486,37 €		0,00 €	9.850.655,21 €
TOTAL						208.873,06 €	89.516,80 €	94.059,09 €		87.527,15 €		6.531,94 €	246.464.647,13 €	102.720.159,88 €	61.616.161,80 €	27.708.094,76 €		26.610.915,79 €		1.761.029,03 €	26.037.914,99 €



Instituto da Habitação
e da Reabilitação
Urbana

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,IP

ct2eabl53

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

Página : (0) / 7
Data : 2018/05/15
Hora : 11:48:56
Utilizador : PDMINDAO

PARÂMETROS :

Período Contabilístico entre : 201701 a 201712

Contas Plano 1 entre : 091 e 0913019

Grau entre : 0 e 12

Acumulados a zero : N

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
091	IFRRU 2020	57,322,133.37€	57,322,133.37€	0.00€	0.00€
09112	Depósitos à Ordem	40,965,606.94€	16,263,735.98€	24,701,870.96€	0.00€
091120	IGCP	40,965,606.94€	16,263,735.98€	24,701,870.96€	0.00€
09112001	PO Norte	3,578,435.39€	644,660.38€	2,933,775.01€	0.00€
091120010	Não Urbano	616,733.31€	111,737.19€	504,996.12€	0.00€
0911200106	PI 6	616,733.31€	111,737.19€	504,996.12€	0.00€
091120011	URBANO	2,961,702.08€	532,923.19€	2,428,778.89€	0.00€
0911200116	PI 6	2,195,032.04€	395,684.81€	1,799,347.23€	0.00€
0911200119	PI 9	766,670.04€	137,238.38€	629,431.66€	0.00€
09112002	PO Centro	3,958,498.92€	726,458.44€	3,232,040.48€	0.00€
091120020	Não Urbano	1,233,466.60€	232,762.38€	1,000,704.22€	0.00€
0911200206	PI 6	1,233,466.60€	232,762.38€	1,000,704.22€	0.00€
091120021	Urbano	2,725,032.32€	493,696.06€	2,231,336.26€	0.00€
0911200216	PI 6	2,624,573.89€	475,500.08€	2,149,073.81€	0.00€
0911200219	PI 9	100,458.43€	18,195.98€	82,262.45€	0.00€
09112003	PO Lisboa	2,223,492.36€	400,492.98€	1,822,999.38€	0.00€
091120031	Urbano	2,223,492.36€	400,492.98€	1,822,999.38€	0.00€
0911200316	PI 6	1,482,328.24€	266,995.32€	1,215,332.92€	0.00€
0911200319	PI 9	741,164.12€	133,497.66€	607,666.46€	0.00€
09112004	Po Alentejo	3,577,110.26€	854,625.57€	2,722,484.69€	0.00€
091120040	Não Urbano	370,102.51€	88,472.49€	281,630.02€	0.00€
0911200406	PI 6	246,752.24€	58,929.44€	187,822.80€	0.00€
0911200409	PI 9	123,350.27€	29,543.05€	93,807.22€	0.00€

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
091120041	Urbano	3,207,007.75€	766,153.08€	2,440,854.67€	0.00€
0911200416	PI 6	2,713,624.72€	648,294.20€	2,065,330.52€	0.00€
0911200419	PI 9	493,383.03€	117,858.88€	375,524.15€	0.00€
09112005	PO Algarve	1,728,085.31€	455,492.11€	1,272,593.20€	0.00€
091120050	Não Urbano	1,728,085.31€	455,492.11€	1,272,593.20€	0.00€
0911200506	PI 6	1,728,085.31€	455,492.11€	1,272,593.20€	0.00€
09112006	PO Açores	452,306.25€	92,350.11€	359,956.14€	0.00€
0911200604	PI 4	102,796.87€	27,758.41€	75,038.46€	0.00€
0911200606	PI 6	349,509.38€	64,591.70€	284,917.68€	0.00€
09112007	PO Madeira	669,392.02€	211,738.87€	457,653.15€	0.00€
091120070	Não Urbano	669,392.02€	211,738.87€	457,653.15€	0.00€
0911200706	PI 6	476,012.70€	159,882.79€	316,129.91€	0.00€
0911200709	PI 9	193,379.32€	51,856.08€	141,523.24€	0.00€
09112008	PO SEUR	9,850,655.21€	2,605,139.04€	7,245,516.17€	0.00€
091120080	Não Urbano	9,850,655.21€	2,605,139.04€	7,245,516.17€	0.00€
0911200804	PI 4	9,850,655.21€	2,605,139.04€	7,245,516.17€	0.00€
09112009	BEI	9,300,000.00€	6,400,000.00€	2,900,000.00€	0.00€
09112010	CEB	3,720,000.00€	2,560,000.00€	1,160,000.00€	0.00€
09112011	CPN	1,907,631.22€	1,312,778.48€	594,852.74€	0.00€
091211	Entidade Gestora Financeira 1	9,208,324.40€	0.00€	9,208,324.40€	0.00€
09121101	PO Norte	348,002.96€	0.00€	348,002.96€	0.00€
0912110106	PI 6	59,960.81€	0.00€	59,960.81€	0.00€
0912110116	PI 6	213,460.49€	0.00€	213,460.49€	0.00€

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
0912110119	PI 9	74,581.66€	0.00€	74,581.66€	0.00€
09121102	PO Centro	390,228.10€	0.00€	390,228.10€	0.00€
0912110206	PI 6	125,291.25€	0.00€	125,291.25€	0.00€
0912110216	PI 6	255,169.83€	0.00€	255,169.83€	0.00€
0912110219	PI 9	9,767.02€	0.00€	9,767.02€	0.00€
09121103	PO Lisboa	216,639.81€	0.00€	216,639.81€	0.00€
0912110316	PI 6	144,426.54€	0.00€	144,426.54€	0.00€
0912110319	PI 9	72,213.27€	0.00€	72,213.27€	0.00€
09121104	PO Alentejo	467,157.38€	0.00€	467,157.38€	0.00€
0912110406	PI 6	32,217.75€	0.00€	32,217.75€	0.00€
0912110409	PI 9	16,108.88€	0.00€	16,108.88€	0.00€
0912110416	PI 6	354,395.25€	0.00€	354,395.25€	0.00€
0912110419	PI 9	64,435.50€	0.00€	64,435.50€	0.00€
09121105	PO Algarve	251,022.80€	0.00€	251,022.80€	0.00€
0912110506	PI 6	251,022.80€	0.00€	251,022.80€	0.00€
09121106	PO Açores	49,871.29€	0.00€	49,871.29€	0.00€
0912110604	PI 4	15,213.94€	0.00€	15,213.94€	0.00€
0912110606	PI 6	34,657.35€	0.00€	34,657.35€	0.00€
09121107	PO Madeira	114,552.00€	0.00€	114,552.00€	0.00€
0912110704	PI 4	17,898.75€	0.00€	17,898.75€	0.00€
0912110706	PI 6	68,731.20€	0.00€	68,731.20€	0.00€
0912110709	PI 9	27,922.05€	0.00€	27,922.05€	0.00€
09121108	PO SEUR	1,431,900.00€	0.00€	1,431,900.00€	0.00€

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
0912110804	PI 4	1,431,900.00€	0.00€	1,431,900.00€	0.00€
09121109	BEI	3,700,000.00€	0.00€	3,700,000.00€	0.00€
09121110	CEB	1,480,000.00€	0.00€	1,480,000.00€	0.00€
09121111	CPN	758,950.06€	0.00€	758,950.06€	0.00€
091212	Entidade Gestora Financeira 2	6,719,588.07€	0.00€	6,719,588.07€	0.00€
09121201	PO Norte	253,948.11€	0.00€	253,948.11€	0.00€
0912120106	PI 6	43,755.19€	0.00€	43,755.19€	0.00€
0912120116	PI 6	155,768.47€	0.00€	155,768.47€	0.00€
0912120119	PI 9	54,424.45€	0.00€	54,424.45€	0.00€
09121202	PO Centro	284,761.04€	0.00€	284,761.04€	0.00€
0912120206	PI 6	91,428.75€	0.00€	91,428.75€	0.00€
0912120216	PI 6	186,205.01€	0.00€	186,205.01€	0.00€
0912120219	PI 9	7,127.28€	0.00€	7,127.28€	0.00€
09121203	PO Lisboa	158,088.51€	0.00€	158,088.51€	0.00€
0912120316	PI 6	105,392.34€	0.00€	105,392.34€	0.00€
0912120319	PI 9	52,696.17€	0.00€	52,696.17€	0.00€
09121204	PO Alentejo	340,898.63€	0.00€	340,898.63€	0.00€
0912120406	PI 6	23,510.25€	0.00€	23,510.25€	0.00€
0912120409	PI 9	11,755.13€	0.00€	11,755.13€	0.00€
0912120416	PI 6	258,612.75€	0.00€	258,612.75€	0.00€
0912120419	PI 9	47,020.50€	0.00€	47,020.50€	0.00€
09121205	PO Algarve	183,178.80€	0.00€	183,178.80€	0.00€
0912120506	PI 6	183,178.80€	0.00€	183,178.80€	0.00€

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
09121206	PO Açores	36,392.56€	0.00€	36,392.56€	0.00€
0912120604	PI 4	11,102.06€	0.00€	11,102.06€	0.00€
0912120606	PI 6	25,290.50€	0.00€	25,290.50€	0.00€
09121207	PO Madeira	83,592.00€	0.00€	83,592.00€	0.00€
0912120704	PI 4	13,061.25€	0.00€	13,061.25€	0.00€
0912120706	PI 6	50,155.20€	0.00€	50,155.20€	0.00€
0912120709	PI 9	20,375.55€	0.00€	20,375.55€	0.00€
09121208	PO SEUR	1,044,900.00€	0.00€	1,044,900.00€	0.00€
0912120804	PI 4	1,044,900.00€	0.00€	1,044,900.00€	0.00€
09121209	BEI	2,700,000.00€	0.00€	2,700,000.00€	0.00€
09121210	CEB	1,080,000.00€	0.00€	1,080,000.00€	0.00€
09121211	CPN	553,828.42€	0.00€	553,828.42€	0.00€
091217	IHRU	335,762.78€	0.00€	335,762.78€	0.00€
09122	Fornecedores	0.00€	40,965,546.21€	0.00€	40,965,546.21€
091220	Fornecedores c/c	0.00€	40,965,546.21€	0.00€	40,965,546.21€
09122001	AG Norte	0.00€	3,578,435.39€	0.00€	3,578,435.39€
091220010	Não Urbano	0.00€	616,733.31€	0.00€	616,733.31€
0912200106	PI 6	0.00€	616,733.31€	0.00€	616,733.31€
091220011	Urbano	0.00€	2,961,702.08€	0.00€	2,961,702.08€
0912200116	PI 6	0.00€	2,195,032.04€	0.00€	2,195,032.04€
0912200119	PI 9	0.00€	766,670.04€	0.00€	766,670.04€
09122002	AG Centro	0.00€	3,958,498.92€	0.00€	3,958,498.92€
091220020	Não Urbano	0.00€	1,233,466.60€	0.00€	1,233,466.60€

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
0912200206	PI 6	0.00€	1,233,466.60€	0.00€	1,233,466.60€
091220021	Urbano	0.00€	2,725,032.32€	0.00€	2,725,032.32€
0912200216	PI 6	0.00€	2,624,573.89€	0.00€	2,624,573.89€
0912200219	PI 9	0.00€	100,458.43€	0.00€	100,458.43€
09122003	AG Lisboa	0.00€	2,223,492.36€	0.00€	2,223,492.36€
091220031	Urbano	0.00€	2,223,492.36€	0.00€	2,223,492.36€
0912200316	PI 6	0.00€	1,482,328.24€	0.00€	1,482,328.24€
0912200319	PI 9	0.00€	741,164.12€	0.00€	741,164.12€
09122004	AG Alentejo	0.00€	3,577,049.53€	0.00€	3,577,049.53€
091220040	Não Urbano	0.00€	370,041.78€	0.00€	370,041.78€
0912200406	PI 6	0.00€	246,691.51€	0.00€	246,691.51€
0912200409	PI 9	0.00€	123,350.27€	0.00€	123,350.27€
091220041	Urbano	0.00€	3,207,007.75€	0.00€	3,207,007.75€
0912200416	PI 6	0.00€	2,713,624.72€	0.00€	2,713,624.72€
0912200419	PI 9	0.00€	493,383.03€	0.00€	493,383.03€
09122005	AG Algarve	0.00€	1,728,085.31€	0.00€	1,728,085.31€
091220050	Não Urbano	0.00€	1,728,085.31€	0.00€	1,728,085.31€
0912200506	PI 6	0.00€	1,728,085.31€	0.00€	1,728,085.31€
09122006	AG Açores	0.00€	452,306.25€	0.00€	452,306.25€
0912200604	PI 4	0.00€	102,796.87€	0.00€	102,796.87€
0912200606	PI 6	0.00€	349,509.38€	0.00€	349,509.38€
09122007	AG Madeira	0.00€	669,392.02€	0.00€	669,392.02€
091220070	Não Urbano	0.00€	669,392.02€	0.00€	669,392.02€

BALANCETE CONTAS PLANO1 ENTRE PERÍODOS
(Formato Pré-definido #3)

Valores na 1ª Moeda Oficial EUR

PERÍODO CONTABILÍSTICO ENTRE: 201701 e 201712

Conta	Descrição	Movimento Período		Saldo	
		Débito	Crédito	Devedor	Credor
0912200706	PI 6	0.00€	476,012.70€	0.00€	476,012.70€
0912200709	PI 9	0.00€	193,379.32€	0.00€	193,379.32€
09122008	AG SEUR	0.00€	9,850,655.21€	0.00€	9,850,655.21€
091220080	Não Urbano	0.00€	9,850,655.21€	0.00€	9,850,655.21€
0912200804	PI 4	0.00€	9,850,655.21€	0.00€	9,850,655.21€
09122009	BEI	0.00€	9,300,000.00€	0.00€	9,300,000.00€
09122010	CEB	0.00€	3,720,000.00€	0.00€	3,720,000.00€
09122011	CPN	0.00€	1,907,631.22€	0.00€	1,907,631.22€
09130	Outras Contas de Ordem	92,851.18€	92,851.18€	0.00€	0.00€
091301	Cauções prestadas ao IFRRU	92,851.18€	92,851.18€	0.00€	0.00€
0913011	Cauções prestadas pela EGF	92,851.18€	0.00€	92,851.18€	0.00€
0913019	Contas de Compensação	0.00€	92,851.18€	0.00€	92,851.18€
Total Geral		57,322,133.37€	57,322,133.37€	57,300,339.82€	57,300,339.82€